



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2022.08.22.01

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento ao Decreto Municipal n° 766, de 18 de agosto de 2022 – Situação Emergencial.

CONTRATADA(S): RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 13.374.783/0001-15.

VALOR GLOBAL: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.22.01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 02

OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento ao Decreto Municipal nº 766, de 18 de agosto de 2022 – Situação Emergencial.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, no Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, autuo o Procedimento de Dispensa de Licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Francimones Rolim de Albuquerque, Secretária Municipal de Saúde, o subscrevo.

Juazeiro do Norte/CE, 22 de agosto de 2022.

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

SOLICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 034

Juazeiro do Norte/CE, 22 de agosto de 2022.

Senhor Procurador,

Vimos pela presente, informar o desencadeamento nos termos do inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o processo de Dispensa de Licitação que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, EM ATENDIMENTO AO Decreto Municipal nº 766, DE 18 de agosto de 2022 - SITUAÇÃO EMERGENCIAL**, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência/Projeto Básico em anexo.

Informamos que os veículos a serem locados destinam-se ao transporte de pacientes e seus acompanhantes durante a realização de tratamento de saúde fora do domicílio de Juazeiro do Norte/CE.

Justificamos a mencionada contratação tendo em vista as motivações elencadas no Ofício nº 119/2022 - FINANCEIRO/SESAU (constante em anexo), que versa sobre a abertura de processo administrativo instaurado em desfavor da empresa CONSTRUTORA LAZIO LTDA, ora contratada pela municipalidade para a locação de veículos destinados a Secretaria de Saúde.

Dada a gravidade da situação, considerando que o serviço de locação de veículos é de extrema importância para a não interrupção de diversos serviços essenciais, não podendo sofrer solução de continuidade, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população, foi emitido o **Decreto Municipal nº 766, de 18 de agosto de 2022 - Emergência Administrativa** neste Município, por um período de **90 (noventa) dias** ou enquanto ocorrer a devida contratação através de um novo procedimento licitatório.

É de suma importância informar que já se encontra em andamento procedimento licitatório (**Pregão Eletrônico nº 2022.08.23.1**) visando a futura aquisição de veículos automotores destinados ao atendimento da demanda de transportes em desfalque e que é necessária a publicação de uma Dispensa de Licitação para que se sucedam os posteriores atos administrativos.

Assim sendo, a Administração Municipal, zelando pelos bons préstimos de seus serviços essenciais, almeja da maneira mais breve possível garantir a execução, de forma a contornar, de modo emergencial, os serviços de locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 04

Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento ao Decreto Municipal nº 766, de 18 de agosto de 2022 – Situação Emergencial.

Encaminhamos também levantamento de custos realizado pelo Setor de Compras, através de cotações diretas com potenciais fornecedores atuantes na região, bem como documentação das empresas que apresentaram os melhores preços, para agilizar no processo administrativo.

Ademais, enviaremos toda a documentação para a Procuradoria Jurídica do Município para emissão de parecer acerca da possibilidade, legalidade e conveniência administrativa.

Cordialmente,

Francimonez Rolim de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



Ofício Nº 119/2022 – FINANCEIRO/SESAU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 05 ~~48~~

Juazeiro do Norte – CE, 19 de agosto de 2022.

Ao Senhor
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
NESTA

Assunto: Solicitação de Formalização de Processo de Dispensa de Licitação para a Locação de Veículos

Considerando Notificação Extrajudicial de 12 de agosto de 2022, por descumprimento do prazo de entrega do objeto contratual para a Empresa Construtora Lazio Ltda, contratada através do instrumento nº 2022.07.25-0002, cujo é a locação de veículos para o transporte de pacientes;

Considerando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (nº 0014/2022) para apurar suposta irregularidade na prestação dos serviços contratados com a Empresa Construtora Lazio Ltda, cujo objeto é a locação de veículos para o transporte de pacientes;

Considerando que o serviço de locação de veículos é de extrema importância para a não interrupção do transporte destes pacientes em tratamento de saúde;

Considerando que essa secretaria encaminhou pedido de cotação de preços a diversas Empresas prestadoras de serviços de locação de veículos, obtendo seis propostas de preços;

Considerando que essa secretaria encaminhou para a empresa CLAIRTON DA SILVA BATISTA, por ter apresentado o menor preço, solicitação para a apresentação de documentos necessários para a formalização do processo de contratação da empresa, bem como a disponibilidade da frota de veículos no prazo de 24 horas para serem inspecionados pela Comissão de Vistoria (conforme e-mails em anexo);

Considerando que o mesmo ocorreu com as outras empresas: MARIA DE LOURDES SANTOS – EIRELI, PAULO HERMESON SOUZA e RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI onde as três primeiras não compareceram para atendimento do solicitado por essa secretaria;

Considerando que apenas a Empresa RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTE EIRELI, compareceu para apresentação do solicitado, conforme documentos e Relatório de Visita Técnica de Inspeção dos veículos;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº 766 de 18 de agosto de 2022, reconhecendo a situação emergencial administrativa local para fins de dispensa de licitação;

[Handwritten signature]
19.08.22



LOCAÇÃO DE VEÍCULOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT DE MESES	QUANT DE VEÍCULOS
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR A DIESEL, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO. SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, MANUTENÇÃO, SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT E IPVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	Mês	03	3





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(PROJETO BÁSICO)



**TERMO DE REFERÊNCIA
(PROJETO BÁSICO)**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 09

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento ao Decreto Municipal nº 766, de 18 de agosto de 2022 – Situação Emergencial.

2 - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 - Os serviços de locação de veículos, é vocacionado a assegurar a manutenção da prestação de serviços essenciais, sendo de extrema importância para a não interrupção do transporte de pacientes em tratamento de saúde. Com efeito, o simples perpassar de olhos na descrição do objeto, permite inferir que o município está na iminência de enfrentar perniciosa solução no desenvolvimento de atividades essenciais dependentes, hodiernamente, da locação de veículos, sem os quais suportaremos irretorquível prejuízo ao continuísmo das atividades realizadas pela Secretaria de Saúde, notadamente àquelas por conduto das quais socorre os utentes.

3 - DA DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS E QUANTIDADE

3.1 - A(s) empresa(s) a ser contratada, deverá executar os serviços conforme descrição na planilha abaixo e de acordo com o especificado neste Termo de Referência.

Item	Especificação	Quant. (Veículos)	Unid.	Qtde.
1	LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO VAN; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, COM AR CONDICIONADA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR A DIESEL, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO; SEM RANQUIA DE QUILOMETRAGEM, MANUTENÇÃO, SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT E IPVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. - DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	3	Mês	03

4 - DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 - A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) deverá(ão) apresentar os seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

- Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) - CND;
- Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 10 de 48

jurídica;

m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

n) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público/privado.

5 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O prazo de vigência do futuro contrato será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações, ou enquanto seja concretizada a devida contratação através do procedimento licitatório.

6 - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.302.0003.2.028	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0003.2.021	3.3.90.39.00
06	01	10.122.0003.2.011	3.3.90.39.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se previstas no Anexo II - Minuta do Contrato.

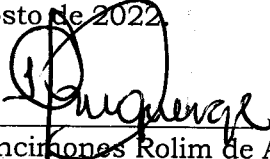
8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Anexo II - Minuta do Contrato.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Anexo II - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 22 de agosto de 2022.


Francirones Rolim de Albuquerque
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e de outro a empresa, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tudo de acordo com as normas gerais da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº., na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Conforme as prescrições do Art. 24, inciso IV da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, Decreto Municipal nº 766, de 18 de agosto de 2022 - "Emergência Administrativa" e Dispensa de Licitação nº

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento ao Decreto Municipal nº 766, de 18 de agosto de 2022 - Situação Emergencial, na forma discriminada no quadro abaixo:

2.1.1 - A finalidade da presente locação é para o transporte de pacientes e seus acompanhantes para a realização de tratamento de saúde fora do domicílio de Juazeiro do Norte/CE (TFD).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - Os serviços serão prestados pela CONTRATADA diariamente, satisfeitas integralmente as necessidades objeto deste Contrato.

3.2 - O regime de execução adotado é o indireto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

4.1 - O objeto contratual tem o valor total estimado em R\$, a ser pago de conformidade com a execução dos serviços.

4.2 - O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento dos serviços contratados em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Erário Municipal.

4.3 - Os preços dos serviços não serão reajustados.



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações, ou enquanto seja concretizada a devida contratação através do procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto(s) na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

7.2 - Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento do Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Disponibilizar à CONTRATADA todas as informações necessárias à prestação do serviço contratado.

7.4 - Exigir a disponibilização do veículo de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência / Projeto Básico.

7.5 - Cientificar à CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com o veículo locado/prestação de serviço, para as providências cabíveis.

7.6 - Garantir instalações para a guarda e estacionamento dos veículos envolvidos.

7.7 - Responsabilizar-se pelo abastecimento de combustível dos veículos contratados durante o tempo da prestação dos serviços.

7.8 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

7.9 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação vigente.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente e pertinente (Código Nacional de Trânsito), dentro dos prazos e horários pré-estabelecidos pela Secretaria ou Órgão onde estão sendo prestados os serviços.

8.4 - Substituir no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas por outro veículo compatível, em caráter temporário, a partir do momento em que o mesmo vier a sofrer serviços de manutenção corretiva ou preventiva.

8.5 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

8.6 - Disponibilizar para vistoria, prontamente, conforme solicitação da CONTRATANTE, o(s) veículo(s) utilizado(s) para prestação dos serviços.

8.7 - Disponibilizar o(s) veículo(s), em perfeitas condições de funcionamento, de conservação, pintura, segurança e higiene interna.

8.8 - Reparar ou substituir (nas mesmas características e condições exigidas) sem ônus para a CONTRATANTE, o veículo locado, caso suas condições venham a comprometer a segurança dos usuários ou a boa qualidade dos serviços, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, seus prepostos, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato.

8.9 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



8.10 - A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com troca de óleo lubrificante, manutenção mecânica preventiva e corretiva, pneus, peças e acessórios, entre outras despesas, enquanto o veículo estiver a serviço desta municipalidade.

8.11 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.12 - Arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento do(s) veículo(s) alugado(s), bem como fornecer a contratante a documentação correspondente atualizada.

8.13 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado à CONTRATADA transportar pessoas que não sejam autorizadas pela CONTRATANTE.

9.2 - É vedado ao condutor trafegar com o veículo sem a devida documentação obrigatória atualizada (certificado de registro e licenciamento do veículo, seguro obrigatório pago, carteira nacional de habilitação de acordo com as leis de trânsito vigentes).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como pelo não pagamento da mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará a CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, a importância correspondente ao valor dos serviços não realizados, salvo se indicar outro veículo que faça o transporte, devidamente aceito pela Contratante, sendo que o pagamento do mesmo será por conta da CONTRATADA.

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, consequentemente, prejuízo para os beneficiários, multa correspondente à 3% (três por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente a CONTRATADA.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente a CONTRATADA.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigado do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

11.4 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do Contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeito às seguintes sanções:

11.4.1 - advertência;

11.4.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

11.4.3 - impedimento de contratar com a administração;

11.4.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no Art.



77, da Lei Federal nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostos no presente Instrumento.

12.2 - O presente Contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pelo CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF nº

2) CPF nº



Junto aos autos o Decreto nº 732, de 18 de agosto de 2022, situação de "Emergência Administrativa".

Data: 19 de agosto de 2022.

**Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde**

sua identificação devido à falta ou ilegibilidade das placas ou chassi, tendo em vista o elevado grau de deteriorização do veículo, a notificação será feita por edital a ser publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 5º- Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias após a notificação, em caso de inércia do proprietário, possuidor ou depositário, proceder-se-á a remoção e depósito do veículo junto ao órgão conveniado com a municipalidade.

Art. 6º- Ficará o bem à disposição do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, podendo ir à hasta pública, após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias do depósito sem que o veículo tenha sido regularizado e retirado, na forma estabelecida em convênio junto a municipalidade.

Art. 7º- No caso de qualquer restrição Judicial sobre o veículo, o órgão do Poder Judiciário detentor do processo será notificado sobre a situação, para que, querendo, tome as providências pertinentes.

Art. 8º- O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.

Autoria: Raimundo Farias Gregório Júnior

Subscrição: Lucas Rodrigues Soares Neto

DECRETO Nº 766, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

RECONHECE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA LOCAL PARA FINS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, e

CONSIDERANDO que foi publicado em 10 de julho de 2022, procedimento licitatório com o objetivo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço nº 2022.06.10.1;

CONSIDERANDO que a empresa CONSTRUTORA LAZIO LTDA, sagrou-se vencedora no Processo de Licitação, Pregão Eletrônico do tipo menor preço nº 2022.06.10.1, realizando a feitura da assinatura do contrato na data do dia 25 de julho de 2022;

CONSIDERANDO que a empresa CONSTRUTORA LAZIO LTDA, desde a data do dia 25 de julho de 2022, não entregou os veículos de locação objeto do contrato em comento, não prestando esclarecimento sobre o descumprimento contratual;

CONSIDERANDO que a empresa CONSTRUTORA LAZIO LTDA, Contrato n. 2022.07.25-0002, recebeu NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL em mãos, na data do dia 12/08/2022, encaminhada pela Secretaria de Saúde, requerendo, no prazo improrrogável de 24 horas, a entrega dos referidos veículos objeto do contrato supramencionado;

CONSIDERANDO que a empresa CONSTRUTORA LAZIO LTDA, após o recebimento da notificação extrajudicial, não justificou o descumprimento do contrato, permanecendo em descumprimento das obrigações contratuais, não disponibilizando os veículos para o transporte dos pacientes em caráter emergencial;

CONSIDERANDO que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar (Nº0014/2022) para apurar suposta irregularidade na prestação dos serviços objeto do contrato nº 2022.04.25-0002;

CONSIDERANDO o risco que a administração sofre ao manter o contrato com a empresa supramencionada, que deliberadamente deixa de prestar seus serviços, não presta esclarecimento sobre o atraso e descontinua serviço essencial a população;

CONSIDERANDO que após infrutíferas tentativas de dar início a execução do contrato celebrado com a empresa CONSTRUTORA LAZIO LTDA e após a devida notificação, a Secretária Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte - CE viu-se na obrigação de suspender o contrato vigente, com intuito de iniciar procedimentos administrativos para garantir o direito à população;

CONSIDERANDO que o serviço de transporte de pacientes e seus acompanhantes que fazem tratamento fora do domicílio, é essencial e não pode sofrer solução de continuidade, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população;

CONSIDERANDO o risco que a administração sofre ao manter o contrato com a empresa supramencionada, que deliberadamente deixa de prestar seus serviços, não disponibilizando os veículos objeto do contrato;

CONSIDERANDO que a realização de licitação, qualquer que seja a sua modalidade, demanda tempo para o preparo, confecção e publicação do edital, abertura e julgamento de habilitação, abertura e julgamento das propostas de preços, julgamento de eventuais recursos, homologação e adjudicação do objeto, convocação para assinatura do contrato e efetivo início da prestação do serviço;

CONSIDERANDO a análise da Lei Federal nº 8.666/93, que implicitamente deixa clara a possibilidade de suspensão da execução do contrato por ordem escrita da administração pública, fulcro no art. 78 inciso XIV da referida lei;

CONSIDERANDO o claro e inequívoco estado de emergência, com urgência no atendimento de demandas de transporte da população para Fortaleza, que atendem pacientes de hemodíalise e crianças com necessidades especiais e urgentes, no qual não há tempo hábil para aguardar a conclusão do trâmite integral e regular de um procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 autoriza a dispensa de licitação no caso de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a situação de "Emergência Administrativa", com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com base na qual poderá a Administração Pública Municipal dispensar o processo de licitação exclusivamente para o seguinte caso: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores, destinados a atenderem as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte - CE".

Art. 2º - A declaração de emergência se caracteriza pela excepcionalidade da situação, e dar-se-á por prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, ou enquanto seja concretizada a devida contratação através do procedimento licitatório na modalidade Pregão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, estado do Ceará, 18 (dezoito) de agosto de 2022.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

OFÍCIO Nº 00166/2022-SEFIN/TESOURARIA

Juazeiro do Norte, 16 de agosto de 2022.

Ilma Senhora

Maria Cristina P Sampaio

Gerente de Relacionamento do Banco do Brasil S.A

Juazeiro do Norte/Ce

Prezada Senhora,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticarem, a partir desta data, os atos abaixo relacionados à movimentação das contas vinculadas ao CNPJ nº 07.974.082/0001-14 de titularidade do Município de Juazeiro do Norte.

I - INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO

REPRESENTANTES AUTORIZADOS

CARGO	CPF
Ivan Figueiroa Pontes	023.115.104-79
Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM	
Rita de Cassia de Sousa	430.546.923-53
Agente Pagador do Tesouro	

II - ASSINATURA:

Os titulares dos cargos assinam conjuntamente.

III - PODERES



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 184

Junto aos autos o Mapa Comparativo de Preços, juntamente com os orçamentos/coletas de preços.

Data: 19 de agosto de 2022.

**Francimões Rolim de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde**

DEMONSTRATIVO DE PREÇOS COLETADOS EM EMPRESAS

QUANT. VEÍCULOS	QUANT. MÊS	JOSÉ ROBERTO			RDO NONATO			JACKSON			MA. DE LOURDES			PAULO HERMESON			CLAIRTON		
		VR. MÊS	X QUANT VEÍCULOS	X QUANT MESES	VR. MÊS	X QUANT VEÍCULOS	X QUANT MESES	VR. MÊS	X QUANT VEÍCULOS	X QUANT MESES	VR. MÊS	X QUANT VEÍCULOS	X QUANT MESES	VR. MÊS	X QUANT VEÍCULOS	X QUANT MESES	VR. MÊS	X QUANT VEÍCULOS	X QUANT MESES
3	3	RS 8.500,00	RS 26.700,00	RS 80.100,00	RS 8.400,00	RS 25.200,00	RS 75.600,00	RS 8.500,00	RS 25.500,00	RS 76.500,00	RS 7.000,00	RS 21.000,00	RS 63.000,00	RS 8.000,00	RS 24.000,00	RS 72.000,00	RS 6.500,00	RS 19.500,00	RS 58.500,00
		TOTAL	RS 81.800,00	RS 25.800,00	TOTAL	RS 75.900,00	TOTAL	RS 63.000,00	TOTAL	RS 72.000,00	TOTAL	RS 63.000,00	TOTAL	RS 72.000,00	TOTAL	RS 58.500,00	TOTAL	RS 58.500,00	TOTAL

Juazeiro do Norte/Ce, 18 de agosto de 2022

Rosália Pereira Maia
 Diretora Administrativa/Financeira
 Portaria Nº. 252/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 19



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 20

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido de Cotação de Preços

Razão Social: RAMUNDO DONATO MENEZES FERREIRA
Endereço: RUA VITAL LISBOA SANTOS, 2650 Cidade/UF: 1. DO NORTE
E-mail: FREE TURISMO@HOTMAIL.COM Telefone: (88) 9.9909.9358
Local e Data: _____

Cidade: Juazeiro do Norte (UF) _____, 15 de AGOSTO de 2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT MÊS	QUANT VEÍCULOS	MARCA/ MODELO	VR. UNIT MÊS	VALOR TOTAL MÊS	VALOR TOTAL (03 MESES)
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR A DIESEL, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO. SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, MANUTENÇÃO, SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT E IPVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	MÊS	3	03	SPRINTER	8.400,00	25.200,00	75.600,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FREE TURISMO
CNPJ: 13.374.783/0001-15

Raimundo Donato Menezes Ferreira

ASSINATURA COM CARIMBO

Rosália Pereira Maia
Diretora Administrativa/Financeira
Portaria Nº. 252/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 21

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.374.783/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2011
NOME EMPRESARIAL RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FREE TURISMO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R VITAL LISBOA SANTOS	NÚMERO 2650	COMPLEMENTO *****
CEP 63.046-610	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GONZAGA	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO FREETURISMO@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (88) 9909-9358		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2022 às 11:14:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cotação de Preços

Razão Social: TRANS JR – ME = JOSE ROBERTO DA SILVA

TRANSPORTES

Endereço: Avenida Prefeito Carlos Cruz, 1102 Bairro: Franciscano Cidade/UF:

Juazeiro-CE

E-mail: transjr9@gmail.com Telefone: 88 – 99995-0333

Cidade: Juazeiro do Norte (UF) CE, 15 de agosto de 2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT MÊS	QUANT VEÍCULOS	MARCA/ MODELO	VR. UNIT MÊS	VALOR TOTAL MÊS	VALOR TOTAL (1 MESES)
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR A DIESEL, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO. SEM FRANQUIA DE KILOMETRAGEM, MANUTENÇÃO, SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT E IPVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	MÊS	3	03		8.900,00	26.700,00	80.100,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Jose Roberto Pereira
— TRANS JR - ME
CNPJ: 02.734.699/0001-49

Rosália Pereira Maia
Diretora Administrativa/Financeira
Portaria Nº. 252/2021



Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>

Pedido de cotação

Trans Jr <transjr9@gmail.com>

15 de agosto de 2022 11:33

Para: Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 23

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Bom dia

Encaminhamos nossa Cotação.

Att. Trans Jr

 **Trans JR.pdf**
181K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 24

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.734.699/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA TRANSPORTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANS J R	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV PREFEITO CARLOS CRUZ	NÚMERO 1102	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 63.020-022	BAIRRO/DISTRITO FRANCISCANOS	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
--------------------------	--	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TRANS-JR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 2131-2487
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/08/2022 às 11:40:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 25

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido de Cotação de Preços

Razão Social: Jackson Transporte Sausu.

Endereço: Brigadeiro José Sampaio, 214 Cidade/UF: Crato - CE

E-mail: rainha.turismo90@gmail.com Telefone: 9805 3542

Local e Data: Crato - CE

Cidade: Crato - CE / (UF) CE, 13 de agosto de 2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT MÊS	QUANT VEÍCULOS	MARCA/ MODELO	VR. UNIT MÊS	VALOR TOTAL MÊS	VALOR TOTAL (03 MESES)
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR A DIESEL, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO. SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, MANUTENÇÃO, SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT E IPVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. DEMAIS ITENS OBRIGATORIOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL. MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	MÊS	3	03	SEWITE	9.500	25.500	76.500,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

JACKSON TRANSPORTES - ME
CNPJ 11.144.087/0001-97

JACKSON TRANSPORTE - ME
CNPJ 11.144.087/0001-97

Jackson

ASSINATURA COM CARIMBO

Rosália Pereira Maia
Diretora Administrativa/Financeira
Portaria Nº. 252/2021

Rua José Marrocos, s/nº - Santa Tereza - CEP: 63050-245 - Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil
CNPJ: 11.422.073/0001-98



Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>

Documento de Antônia Bezerra

1 mensagem


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 264

Antonia Bezerra <toinhaturismo90@gmail.com>

Para: sesaufinanceiro@gmail.com

16 de agosto de 2022 10:04

Scan 16 ago.pdf

 **Scan 16 ago.pdf**
205K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 270

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.144.087/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JACKSON XENOFONTE DE SOUSA 61672017300
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JACKSON TRANSPORTES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R BRIGADEIRO JOSE SAMPAIO DE MACEDO	NÚMERO 279	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 63.100-610	BAIRRO/DISTRITO PALMEIRAL	MUNICÍPIO CRATO	UF CE
-------------------	------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELONEIDEMODESTO2@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 8844-2281/ (88) 9921-2739
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2022 às 11:11:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Maria de Lourdes Santos – EIRELI – CNPJ: 25.534.364/0001-82
AV. João Evangelista Sampaio, 2911 – Sítio Lagoa, Barbalha-Ceará
Gold Viagens e Turismo

Pedido de Cotação de Preços

Razão Social: Maria de Lourdes Santos - Eireli

Endereço: Av. João Evangelista Sampaio, Num.2911, Sítio Lagoa Cidade/UF: Barbalha-CE

E-mail: goldviagenseturismo@gmail.com Telefone: 88 – 99413-6354 / 2131-3081

Cidade: Barbalha (UF) CE, 12 de Agosto de 2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT MÊS	QUANT VEÍCULOS	MARCA/ MODELO	VR. UNIT MÊS	VALOR TOTAL MÊS	VALOR TOTAL (03 MESES)
1	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR A DIESEL, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO. SEM FRANQUIA DE KILOMETRAGEM, MANUTENÇÃO, SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT E IPVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE</p>	MÊS	3	03		7.000,00	21.000,00	63.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Rosália Pereira Maia
Diretora Administrativa/Financeira
Portaria Nº. 252/2021

Gold Viagens e Turismo
CNPJ: 25.534.364/0001-82



Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>

Pedido de cotação

GOLD VIAGENS <goldviagenseturismo@gmail.com>
Para: Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>

15 de agosto de 2022 08:09

Ola bom dia,
Conforme solicitado, segue Cotação de Preços.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 29

Sds. Gvt Turismo
Julio Menezes
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Cotação gvt.pdf**
177K

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.534.364/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2016	
NOME EMPRESARIAL MARIA DE LOURDES SANTOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOLD VIAGENS E TURISMO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO SIT LAGOA	NÚMERO 2911	COMPLEMENTO CASA A	
CEP 63.180-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO LAGOA	MUNICÍPIO BARBALHA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO JCMSNET@GMAIL.COM		TELEFONE (88) 9413-6354	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/08/2022 às 08:48:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 31

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido de Cotação de Preços

Razão Social: CLAIRTON DA SILVA BATISTA.
Endereço: AV. PADRE EICERD - 1491 Cidade/UF: CRATO - CE
E-mail: CLAIRTONSB@HOTMAIL.COM Telefone: (88) 99612-3276.
Local e Data: JUAZEIRO DO NORTE - 16/08/2022.

Cidade: JUAZEIRO DO NORTE (UF) CE, 16 de Agosto de 2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT MÊS	QUANT VEÍCULOS	MARCA/ MODELO	VR. UNIT MÊS	VALOR TOTAL MÊS	VALOR TOTAL (03 MESES)
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR A DIESEL, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO. SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, MANUTENÇÃO, SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT E IPVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. DEMAIS ITENS OBRIGATORIOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	MÊS	3	03	DUCATO	6,500	19,500	58,500

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Rosália Pereira Maia
Diretora Administrativa/Financeira
Portaria Nº. 252/2021

Clairton da Silva Batista

ASSINATURA COM CARIMBO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 32

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.594.053/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CLAIRTON DA SILVA BATISTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLAIRTON TURISMO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, Intermunicipal, Interestadual e Internacional
79.11-2-00 - Agências de viagens (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV PADRE CICERO	NÚMERO 1471	COMPLEMENTO A
--------------------------------------	-----------------------	-------------------------

CEP 63.122-445	BAIRRO/DISTRITO SAO MIGUEL	MUNICÍPIO CRATO	UF CE
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAIRTONSB@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 9612-3276/ (88) 9245-4002
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2022 às 12:14:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cotação de Preços

Razão Social: HERMESON TRANSPORTE E TURISMO - ME

Endereço: Rua Monsenhor Esmeraldo, 766-Sala 02 Franciscanos Cidade/UF: Juazeiro-CE

E-mail: hermesonturismo@gmail.com Telefone: 88 – 98175-2641

Cidade: Juazeiro do Norte (UF) CE, 15 de agosto de 2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT MÊS	QUANT VEÍCULOS	MARCA/ MODELO	VR. UNIT MÊS	VALOR TOTAL MÊS	VALOR TOTAL (0 MESES)
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR A DIESEL, COM NÔ MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO. SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, MANUTENÇÃO, SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT E IPVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	MÊS	3	03		8.000,00	24.000,00	72.000,00

Rosália Pereira Maia
Diretora Administrativa/Financeira
Portaria Nº. 252/2021

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS


Hermeson Transporte e Turismo

CNPJ: 44.526.220/0001-29

HERMESON TRANSPORTE E TURISMO -ME

Endereço: Rua Monsenhor Esmeraldo, 766 – Sala 02 – Bairro Franciscanos
Juazeiro do Norte – CE CNPJ> 44.526.220/0001-29

? 15:03

Gmail - Pedido de cotação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 31

Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>

Pedido de cotação

Hermeson Turismo <hermesonturismo@gmail.com>
Para: Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>

15 de agosto de 2022 15:00

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **hermeson-1.pdf**
176K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 35

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.526.220/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/2021
NOME EMPRESARIAL PAULO HERMESON SOUZA 00891903356		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HERMESON TRANSPORTE E TURISMO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MONSENHOR ESMERALDO	NÚMERO 766	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 63.020-020	BAIRRO/DISTRITO FRANCISCANOS	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE
UF CE	TELEFONE (88) 8143-3122	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PHERMESON1984@GMAIL.COM	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/08/2022 às 11:48:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 36

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido de Cotação de Preços

Razão Social: _____

Endereço: _____ Cidade/UF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Local e Data: _____

Cidade: _____/(UF) _____, _____ de _____ de 2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT MÊS	QUANT VEÍCULOS	MARCA/ MODELO	VR. UNIT MÊS	VALOR TOTAL MÊS	VALOR TOTAL (03 MESES)
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR A DIESEL, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO. SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, MANUTENÇÃO, SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT E IPVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	MÊS	3	03				

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

ASSINATURA COM CARIMBO



Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>

Pedido de Cotação

1 mensagem

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 37

Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>

12 de agosto de 2022 10:02

Para: Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>

Cc: Cicero Brasil <cicerobrasil@lgttransporte.com.br>, Luiz Carlos Valentim <rothalocserv@gmail.com>, Lucieudo Gonzaga <conservjuazeiro@gmail.com>, aryvilas@yahoo.com.br, atendimentosobralense2@hotmail.com, Francisco Ramos <franciscoebenteramos11@gmail.com>, mychele_freire@hotmail.com, superservicecomercio@hotmail.com, centraldereservas@localiza.com, licitacao.ve@unidas.com.br, walocadora1@outlook.com, george.coutinho@asalocadora.com.br, licitacao.frotas@csfrotas.com.br

Bom dia!!!

Solicitamos cotação de preços do serviço descrito na planilha em anexo.
Informamos que a referida cotação deverá vir em papel timbrado (razão social, endereço e número de CNPJ), prazo de validade da proposta 60 dias, valores unitários e totais, assinatura e identificação do responsável.

Atenciosamente,

--

Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte

R. José Marrocos, S/n - Santa Tereza, Juazeiro do Norte - CE, 63000-000

 **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - Vans.docx**
276K



Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 38**Pedido de cotação**

12 de agosto de 2022 10:23

Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>

Para: Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>

Cco: zewagnerturismo@hotmail.com, saofranciscoservicos@gmail.com, sx.servicos@hotmail.com, reservas@casablancarentacar.com.br, Free Turismo <freeturismo@hotmail.com>, jcmsnet@gmail.com, otavioturismo@hotmail.com, n.e.locacoes@hotmail.com, acacio.brasil@inss.gov.br, fernanda.luna1007@gmail.com, juliamarianalunamenezes@gmail.com, 0800vendas@localiza.com

Bom dia!!!

Solicitamos cotação de preços do serviço descrito na planilha em anexo.
Informamos que a referida cotação deverá vir em papel timbrado (razão social, endereço e número de CNPJ), prazo de validade da proposta 60 dias, valores unitários e totais, assinatura e identificação do responsável.

Atenciosamente,

--
Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte

R. José Marrocos, S/n - Santa Tereza, Juazeiro do Norte - CE, 63000-000

**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - Vans.docx**

276K



Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>

Pedido de cotação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 39 *AR*

Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>
Para: Clairtonsb@hotmail.com

12 de agosto de 2022 14:24

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - Vans.docx**
275K



Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>

Pedido de cotação

Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>
Para: vidaassessoriaa@gmail.com

12 de agosto de 2022 14:26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 40

[Texto das mensagens anteriores oculto]



LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - Vans.docx
275K



Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>

Pedido de cotação

Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>
Para: goldviagenseturismo@gmail.com

12 de agosto de 2022 14:14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 42

Boa tarde!!!

[Texto das mensagens anteriores oculto]



LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - Vans.docx
276K



Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>
Para: comercial@litoralmed.com.br

12 de agosto de 2022 14:45

Boa tarde

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 42

Solicitamos cotação de preços do serviço descrito na planilha em anexo.
Informamos que a referida cotação deverá vir em papel timbrado (razão social, endereço e número de CNPJ), prazo de validade da proposta 60 dias, valores unitários e totais, assinatura e identificação do responsável.

Atenciosamente,

*Jeane Louize***Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte**
Rua José Marrocos, S/N Bairro Santa Tereza - Cep: 63050-245

 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - Vans.docx
276K



Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>
Para: comercial@brasilemergenciasmedicas.com.br

12 de agosto de 2022 14:44

Boa tarde

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 43

Solicitamos cotação de preços do serviço descrito na planilha em anexo.
Informamos que a referida cotação deverá vir em papel timbrado (razão social, endereço e número de CNPJ), prazo de validade da proposta 60 dias, valores unitários e totais, assinatura e identificação do responsável.

Atenciosamente,

**Jeane Louize****Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte**

Rua José Marrocos, S/N Bairro Santa Tereza - Cep: 63050-245

 **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - Vans.docx**
276K



Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>

Pedido de cotação

Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>
Para: BOOK LIFE <booklife.solucoes@gmail.com>

12 de agosto de 2022 14:36

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 44



LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - Vans.docx
275K



Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>
Para: contatoabcvans@gmail.com

12 de agosto de 2022 15:02

Boa tarde

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 45

Solicitamos cotação de preços do serviço descrito na planilha em anexo.

Informamos que a referida cotação deverá vir em papel timbrado (razão social, endereço e número de CNPJ), prazo de validade da proposta 60 dias, valores unitários e totais, assinatura e identificação do responsável.

Atenciosamente,

**Jeane Louize****Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte**

Rua José Marrocos, S/N Bairro Santa Tereza - Cep: 63050-245

 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - Vans.docx
276K



Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>
Para: contatoabcvans@gmail.com

12 de agosto de 2022 15:05

Boa tarde

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 46

Solicitamos cotação de preços do serviço descrito na planilha em anexo.
Informamos que a referida cotação deverá vir em papel timbrado (razão social, endereço e número de CNPJ), prazo de validade da proposta 60 dias, valores unitários e totais, assinatura e identificação do responsável.

Atenciosamente,

**Jeane Louize****Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte**
Rua José Marrocos, S/N Bairro Santa Tereza - Cep: 63050-245

 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - Vans.docx
276K



Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>
Para: contato@natalstarlife.com.br

12 de agosto de 2022 14:53

Boa tarde

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 478

Solicitamos cotação de preços do serviço descrito na planilha em anexo.
Informamos que a referida cotação deverá vir em papel timbrado (razão social, endereço e número de CNPJ), prazo de validade da proposta 60 dias, valores unitários e totais, assinatura e identificação do responsável.

Atenciosamente,

**Jeane Louíze****Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte**

Rua José Marrocos, S/N Bairro Santa Tereza - Cep: 63050-245

 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - Vans.docx
276K



Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>

Pedido de cotação

Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>
Para: "toinhaturismo90@gmail.com" <toinhaturismo90@gmail.com>

15 de agosto de 2022 15:55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 48, 49

Boa tarde!!!

Solicitamos cotação de preços do serviço descrito na planilha em anexo.
Informamos que a referida cotação deverá vir em papel timbrado (razão social, endereço e número de CNPJ),
prazo de validade da proposta 60 dias, valores unitários e totais, assinatura e identificação do responsável.

Atenciosamente,

--

Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte

R. José Marrocos, S/n - Santa Tereza, Juazeiro do Norte - CE, 63000-000

--

 **PEDIDO DE COTAÇÃO 03 MESES.docx**
275K



Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>

Pedido de cotação

Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>

Para: nomator3@gmail.com

15 de agosto de 2022 15:55

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 49

 **PEDIDO DE COTAÇÃO 03 MESES.docx**
275K



Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>

Pedido de cotação

JOSE ACACIO PEREIRA BRASIL <acacio.brasil@inss.gov.br>
Para: Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>

15 de agosto de 2022 12:37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 50

Boa Tarde!

No momento não disponho de veículo que atenda sua exigência no que se refere ao ano de fabricação máximo de 5 anos.

Qualquer outra informação ou adequação à sua proposta estamos à disposição.

Att.

Acácio Brasil
88-9.9696-7612

De: Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 10:23
Para: Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>
Assunto: Pedido de cotação

Você não costuma receber emails de sesaufinanceiro@gmail.com. Saiba por que isso é importante

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>

Pedido de cotação

Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>
Para: "transjr9@gmail.com" <transjr9@gmail.com>

15 de agosto de 2022 10:07

Bom dia!!!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 51

 **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - Vans.docx**
275K



Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>

Pedido de cotação

Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>

15 de agosto de 2022 10:07

Para: "hermesonturismo@gmail.com" <hermesonturismo@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 52

 **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - Vans.docx**
275K



Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

comercial@brasilemergenciasmedicas.com.br
<comercial@brasilemergenciasmedicas.com.br>
Para: Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>

15 de agosto de 2022
07:10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 53

Bom dia Jeane

No momento não conseguimos atender a região

Obrigado

De: Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>
Enviada em: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 14:44
Para: comercial@brasilemergenciasmedicas.com.br
Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Boa tarde

Solicitamos cotação de preços do serviço descrito na planilha em anexo.

Informamos que a referida cotação deverá vir em papel timbrado (razão social, endereço e número de CNPJ), prazo de validade da proposta 60 dias, valores unitários e totais, assinatura e identificação do responsável.

Atenciosamente,



Jeane Louize

Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte

Rua José Marrocos, S/N Bairro Santa Tereza - Cep: 63050-245



Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>

solicitação de cotação

1 mensagem

Fernanda Fatima <fernanda.fatima@localiza.com>

Para: "sesaufinanceiro@gmail.com" <sesaufinanceiro@gmail.com>

Prezado(a),

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 54

Agradecemos seu contato. Porém, esclarecemos que, no momento, não conseguimos realizar a precificação requerida.

Esclarecemos que a locação com itens agregados pode onerar desnecessariamente o contrato, uma vez que o mesmo será cobrado considerando os custos das particularidades. vantajoso para o órgão contratar itens acessórios ou particularidades diretamente com seus respectivos fornecedores, garantindo que será cobrado no contrato de locação apenas aluguel de carros.

A Localiza agradece e coloca-se a disposição.

Atenciosamente;

**Fernanda Fátima**

Apoio a Vendas

0800 707 1250

 Com você, construindo o futuro da mobilidade sustentável.**De:** Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 12 de agosto de 2022 10:23**Para:** Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>**Assunto:** Pedido de cotação

Bom dia!!!

Solicitamos cotação de preços do serviço descrito na planilha em anexo.

Informamos que a referida cotação deverá vir em papel timbrado (razão social, endereço e número de CNPJ), prazo de validade da proposta 60 dias, valores unitários e totais, assi responsável.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte

R. José Marrocos, S/n - Santa Tereza, Juazeiro, do Norte - CE. 63000-000

Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte

17/08/2022 16:39

Gmail - solicitação de cotação

R. José Marrocos, S/n - Santa Tereza, Juazeiro do Norte - CE, 63000-000

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos.

This message and its attachments may contain confidential or privileged information and can not be forwarded without previous authorization of the sender. If you are not the recipient or an authorized person its use, disclosure, copying or storage is prohibited.

Este mensaje, incluyendo sus adjuntos, puede contener información privilegiada y/o de carácter confidencial, no pudiendo ser retransmitido sin la autorización del remitente. En el caso que Usted no sea el destinatario autorizado para recibirlo, informamos que está prohibido su uso, divulgación, fotocopia o archivo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 55



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 56 *40*

Junto aos autos a documentação da empresa que apresentou o menor e mais vantajoso preço.

Data: 19 de agosto de 2022.

**Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 578



**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A FORMALIZAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO, APRESENTADOS PELA EMPRESA**
RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
2003034071330 SSP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CE Folha Nº 5

CPF DATA NASCIMENTO
019.113.463-50 27/08/1987

FILIAÇÃO
JUAREZ FERREIRA LIMA
FRANCISCA BEZERRA DE
MENEZES FERREIRA



PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03725554436

VALIDADE
13/08/2024

1º HABILITAÇÃO
22/10/2005

VÁLIDA EM TODO
TERRITÓRIO NACIONAL
1780212812

PROIBIDO PLASTIFICAR
1780212812

Assinatura do titular
SIGNATURA DO TITULAR

LOCAL
QUAZILHO DO NORTE - CE

DATA EMISSÃO
19/07/2020

Assinatura do órgão emissor
ASSINATURA DO ÓRGÃO EMISSOR

CPF DO ÓRGÃO EMISSOR
00172031116

CEARA



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 59

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600122696

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP1900234785

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

JUAZEIRO DO NORTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

5 Novembro 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5343837 em 05/11/2019 da Empresa RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI, Nire 23600122696 e protocolo 191954756 - 22/10/2019. Autenticação: 7E12A159CF8A5B9665A0BC66F1227293FB2EF12. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/195.475-6 e o código de segurança G79H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 60

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/195.475-6	CEP1900234785	22/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
326.899.503-91	CICERO ALVES DE FIGUEIREDO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5343837 em 05/11/2019 da Empresa RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI, Nire 23600122696 e protocolo 191954756 - 22/10/2019. Autenticação: 7E12A159CF8A5B9665A0BC66F1227293FB2EF12. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/195.475-6 e o código de segurança G79H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI

NIRE: 23600122696

CNPJ: 13.374.783/0001-15

PRIMEIRO ADITIVO

RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 27.08.1987, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2003034071330 SSP/CE e do CPF Nº 019.113.463-50, residente e domiciliado na Rua Vital Lisboa Santos, Nº 2650, bairro Jardim Gonzaga, Juazeiro do Norte – CE, CEP: 63.046-610, REPRESENTANTE LEGAL CICERO ALVES DE FIGUEIREDO, brasileiro, contador, casado, CPF 326.899.503-91, RG 175847588 SSP CE, com domicílio e residência na Rua Amâncio Leite, nº 08, Centro, Milagres – Ceará, CEP 62.250-000.

Titular da Empresa RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI, sediada na Rua Vital Lisboa Santos, nº 2650 – Bairro Jardim Gonzaga – Juazeiro do Norte, Ceará, CEP Nº 63.046-610, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE 23600122696, e no CNPJ sob o nº 13.374.783/0001-15, **RESOLVE** na melhor forma de direito alterar suas atividades:

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa altera neste ato o seu objeto social para:

4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR

4929-9/04 - ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARI OS PROPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

7711-0/00 - LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

7911-2/00 - AGENCIAS DE VIAGENS

Todas as demais cláusulas do contrato social não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor. Estando, assim decidido, assina o presente instrumento, em 01 (uma) vias, de igual teor e forma.

Juazeiro do Norte (CE), 18 de Outubro de 2019

RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA
CPF 019.113.463-50
REPRESENTANTE LEGAL CICERO ALVES DE FIGUEIREDO
CPF 326.899.503-91



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5343837 em 05/11/2019 da Empresa RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI, Nire 23600122696 e protocolo 191954756 - 22/10/2019. Autenticação: 7E12A159CF8A5B9665A0BC66F1227293FB2EF12. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/195.475-6 e o código de segurança G79H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 6280

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/195.475-6	CEP1900234785	22/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
326.899.503-91	CICERO ALVES DE FIGUEIREDO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5343837 em 05/11/2019 da Empresa RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI, Nire 23600122696 e protocolo 191954756 - 22/10/2019. Autenticação: 7E12A159CF8A5B9665A0BC66F1227293FB2EF12. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/195.475-6 e o código de segurança G79H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI, de nire 2360012269-6 e protocolado sob o número 19/195.475-6 em 22/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5343837, em 05/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
326.899.503-91	CICERO ALVES DE FIGUEIREDO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
326.899.503-91	CICERO ALVES DE FIGUEIREDO

Fortaleza, Terça-feira, 05 de Novembro de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 236.117.073-68

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 61 *AR*

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
041.173.063-08	TACIA MACIEL PEIXOTO MONTEIRO
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Terça-feira, 05 de Novembro de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5343837 em 05/11/2019 da Empresa RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI, Nire 23600122696 e protocolo 191954756 - 22/10/2019. Autenticação: 7E12A159CF8A5B9665A0BC66F1227293FB2EF12. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/195.475-6 e o código de segurança G79H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 65 ~~88~~

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI - ME, CNPJ nº 13.374.783/0001-15.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

JUAZEIRO DO NORTE
Quarta-feira, 17 de Agosto de 2022 às 20:12:56

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2360012269-6	13.374.783/0001-15	16/03/2011	16/03/2011

Endereço Completo:

RUA VITAL LISBOA SANTOS 2650 - BAIRRO JARDIM GONZAGA CEP 63046-610 - JUAZEIRO DO NORTE/CE

Objeto Social:

TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. TRANSPORTE ESCOLAR. ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. AGENCIAS DE VIAGENS

Capital Social: R\$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	--	-----------------------------------

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Função
019.113.463-50	RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA	XXXXXXX	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 05/11/2019

Número: 5343837

Ato 002 - ALTERAÇÃO

Evento(s) 2244 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA ME	2380022766-1	23600122696	xx	TRANSFORMAÇÃO
RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA 01911346350	2380022766-1	20112324304	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Fortaleza, 12 de Abril de 2022 09:13

LENIRA CARDOSO DE AZEVEDO SERAINE
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001560889 e visualize a certidão)



22/051.512-3



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **22/051.511-5**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI**, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA), NIRE 2360012269-6, CNPJ 13.374.783/0001-15, ATIVA, com sede na RUA VITAL LISBOA SANTOS, 2650, BAIRRO JARDIM GONZAGA, JUAZEIRO DO NORTE/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO MEI	16/03/2011	M1323026125	X
INSCRICAO	16/03/2011	23800227661	X
ALTERACAO	27/04/2011	20111498171	X
ALTERACAO	18/11/2011	20112324304	X
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	24/11/2011	20112326331	X
DESENQUADRAMENTO MEI	27/11/2012	M1323026126	X
ALTERACAO	27/10/2017	5029947	13/10/2017
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI	27/10/2017	23600122696	13/10/2017
ALTERACAO	05/11/2019	5343837	18/10/2019

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 12 de Abril de 2022.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

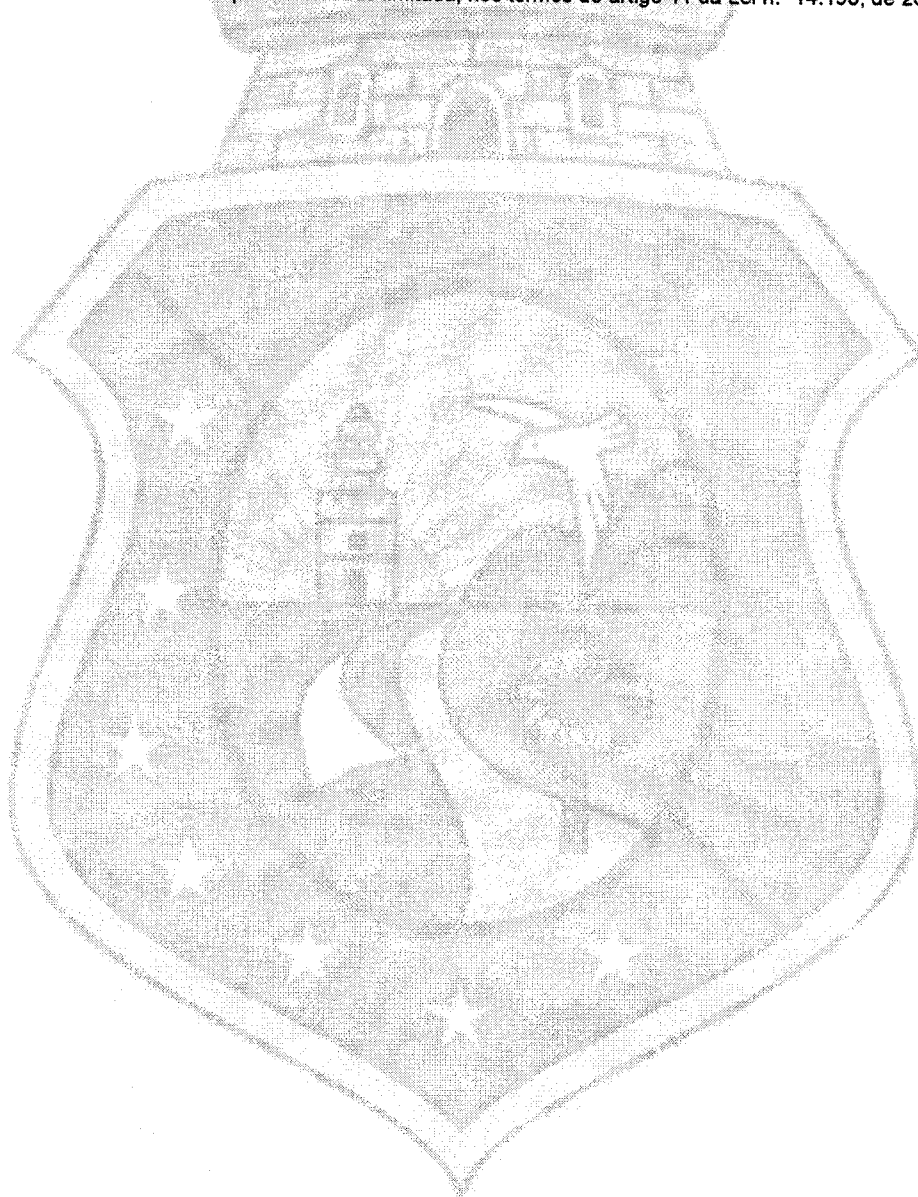


Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001560889 e visualize a certidão)



22/051.512-3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 69

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 13.374.783/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:57 do dia 23/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2022.

Código de controle da certidão: **9841.85F0.2C7E.80CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUNTO Nº 704

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202222266666

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061193852
CNPJ / CPF: 13374783000115
RAZÃO SOCIAL: RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 17/08/2022 ÀS 09:54:48
VÁLIDA ATÉ 16/10/2022**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 2022003897

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 218

Razão Social

RAIMUNDO NONATO DE M. FERREIRA TRANSPORTES EIRELI

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001097172

C.N.P.J.: 13374783000115

Bairro

JARDIM GONZAGA

CEP

63010000

Localizado RUA JOSE VITAL LISBOA, 2650 - - JUAZEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1097172 - RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI

Endereço

RUA JOSE VITAL LISBOA, 2650

Documento

C.N.P.J.: 13.374.783/0001-15

JARDIM GONZAGA JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63010000

No. Requerimento

2022003897/2022

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 28 DE JUNHO DE 2022

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 26/08/2022

COD. VALIDAÇÃO 2022003897



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 72/22

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 2022003897

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 13.374.783/0001-15

DATA DE EMISSÃO: 28/06/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 26/08/22
JUAZEIRO DO NORTE-CE, 28 DE JUNHO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 28/06/22 às 07:55:50

Voltar

Imprimir

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 73



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.374.783/0001-15

Razão Social: RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI

Endereço: RUA R VITAL LISBOA SANTOS 2650 2650 / JARDIM GONZAGA / JUAZEIRO DO NORTE / CE / 63046-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

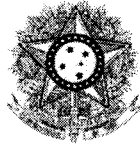
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2022 a 07/09/2022

Certificação Número: 2022080901405697678739

Informação obtida em 17/08/2022 09:51:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 748

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.374.783/0001-15

Certidão nº: 20147299/2022

Expedição: 27/06/2022, às 12:24:50

Validade: 24/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.374.783/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 75

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providenciar a atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.374.783/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/03/2011
NOME EMPRESARIAL RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FREE TURISMO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R VITAL LISBOA SANTOS	NÚMERO 2650	COMPLEMENTO *****	
CEP 63.046-610	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GONZAGA	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO FREETURISMO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 9909-9358		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 768

FREE TURISMO

LOCAÇÃO DE VAN

Fone: (88)9 9909-9358

freeturismo@hotmail.com

CNPJ: 13.374.783/0001-15

Rua José Vital Lisboa, 2650-Juazeiro do Norte-ce

Bairro: Jardim Gonzaga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 77

RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA-EIRELI , inscrita no CNPJ sob nº 13.374.783/0001-15, por intermédio de seu representante legal, RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA portador(a) da Carteira de Identidade nº 2003034071330 Órgão expedidor SSP/CE e do C.P.F nº 019.113.463.50,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprego menor de dezoito.

Juazeiro do norte-ce 17 de agosto de 2022

Raimundo Nonato Menezes Ferreira

RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA-EIRELI



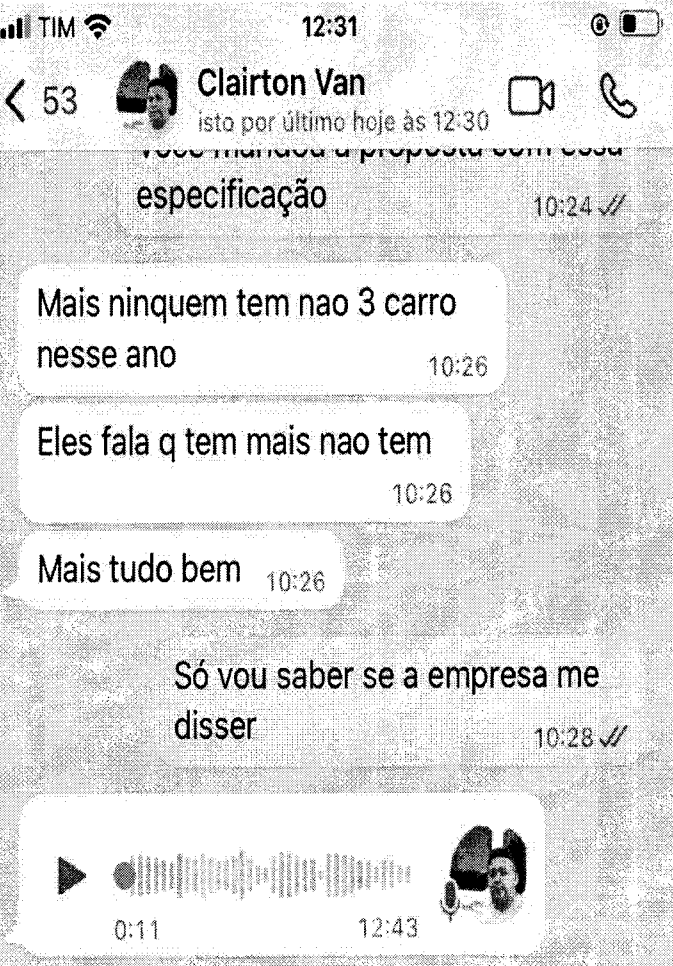
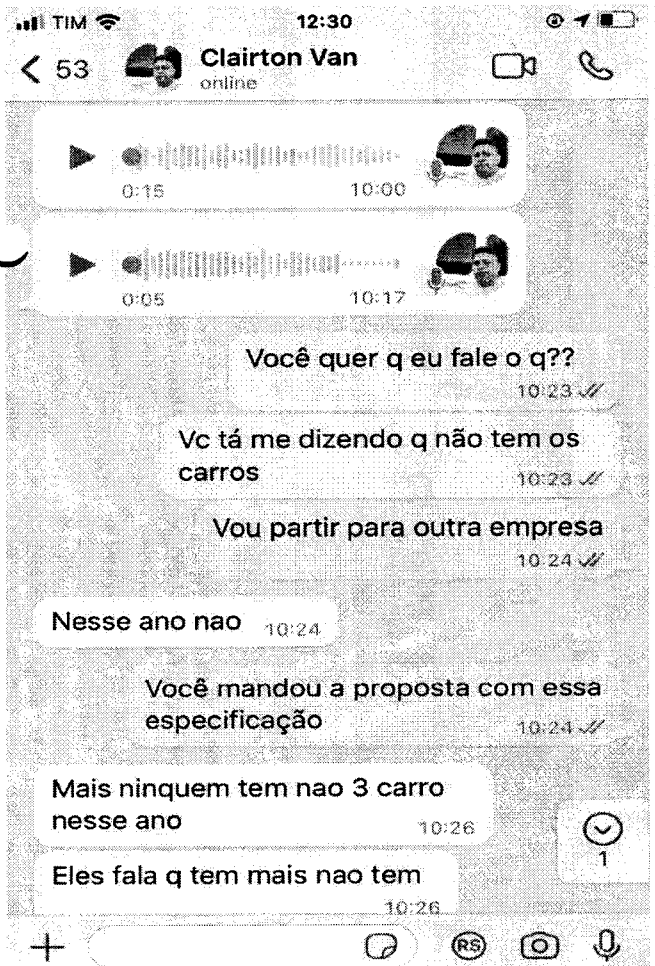
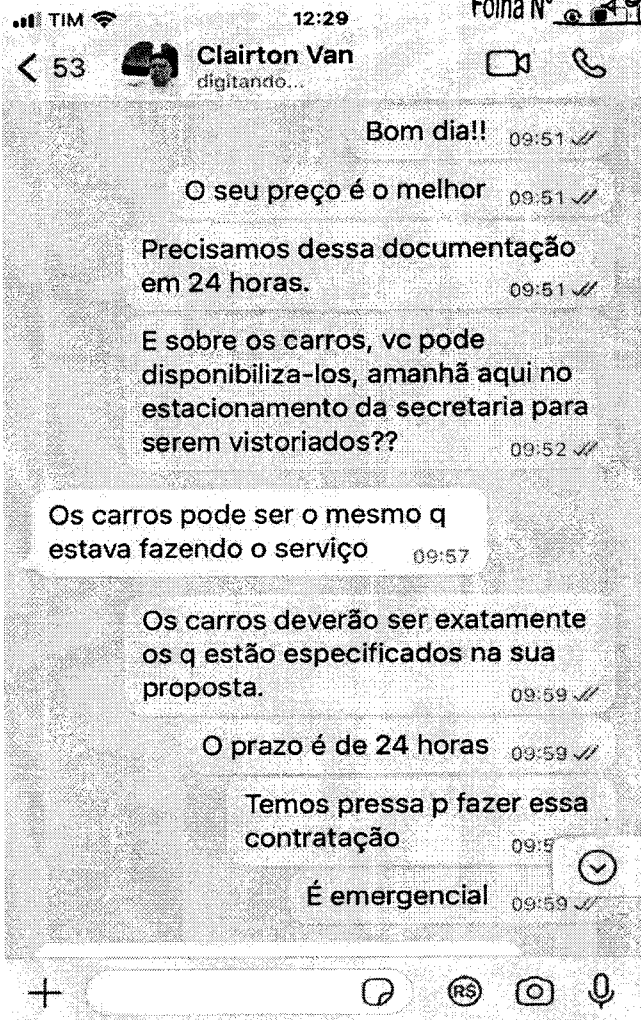
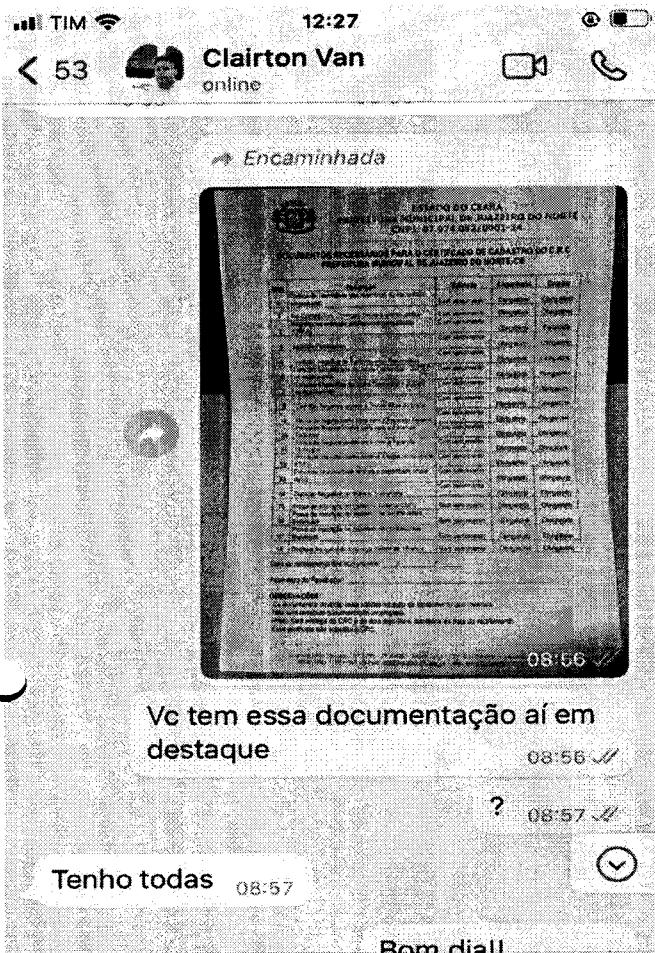
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 78

RESPOSTAS DAS CONVOCAÇÕES



RESPOSTA DA CONVOCAÇÃO DA EMPRESA CLAIRTON DA SILVA BATISTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 79



RESPOSTA DA CONVOCAÇÃO DA EMPRESA MARIA DE LOURDES DOS SANTOS EIRELLI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 208

12:33

Julio Menezes Van

Ola, bom dia !
Tudo em paz Rosália?

Voce acredita que hoje teremos alguma definição sobre a Análise das Cotacões ? 07:47

Bom dia!! 10:03 ✓

O seu preço é o melhor 10:03 ✓

Precisamos dessa documentação em 24 horas. 10:03 ✓

E sobre os carros, vc pode disponibiliza-los, amanhã aqui no estacionamento da secretaria para serem vistoriados?? 10:03 ✓

Mensagem apagada 10:03

Os carros deverão ser exatamente os q estão especificados na sua proposta. 10:03 ✓

O prazo é de 24 horas 10:03 ✓

12:34

Julio Menezes Van

Temos pressa p fazer essa contratação 10:03 ✓

É emergencial 10:03 ✓

0:36 10:58 ✓

0:40 10:59 ✓

0:31 11:00 ✓

Será o prazo de 24 hr p documentação e veículos, conforme está na proposta 11:02 ✓

Ok entao, correr aqui 11:04

Celular esta com a bateria fraca, recarrego as 13:30... forte abraço ✓

Ja estamos correndo pra resolver por aqui.

12:36

Julio Menezes Van

Celular esta com a bateria fraca, recarrego as 13:30... forte abraço

Ja estamos correndo pra resolver por aqui! 11:26

Preciso também da cotação para 13 meses 11:27 ✓

Vc pode me enviar? 11:27 ✓

Claro que sim...as 14hs estara no email ok ? 11:27

Temos chance de fechar 13 meses sem Licitação? 11:28

0:29 11:29 ✓

Infelizmente a lei nos obriga a fazer a licitação 11:3 ✓

Limite emergencial somente 3 meses 11:34 ✓

12:37

Julio Menezes Van

Rosalia, bom dia !

Devido a nossa Frota de Veículos com Ano de Fabricação Mínima de 05 Anos, estar fora do estado no momento, infelizmente não será possível apresentá-la/ disponibilizá-la no Prazo solicitado.

Esperamos que em uma próxima oportunidade, possamos atender a demanda.

Agradecemos o contato.
Sds. Gvt Turismo 09:14

Vixe 09:14 ✓

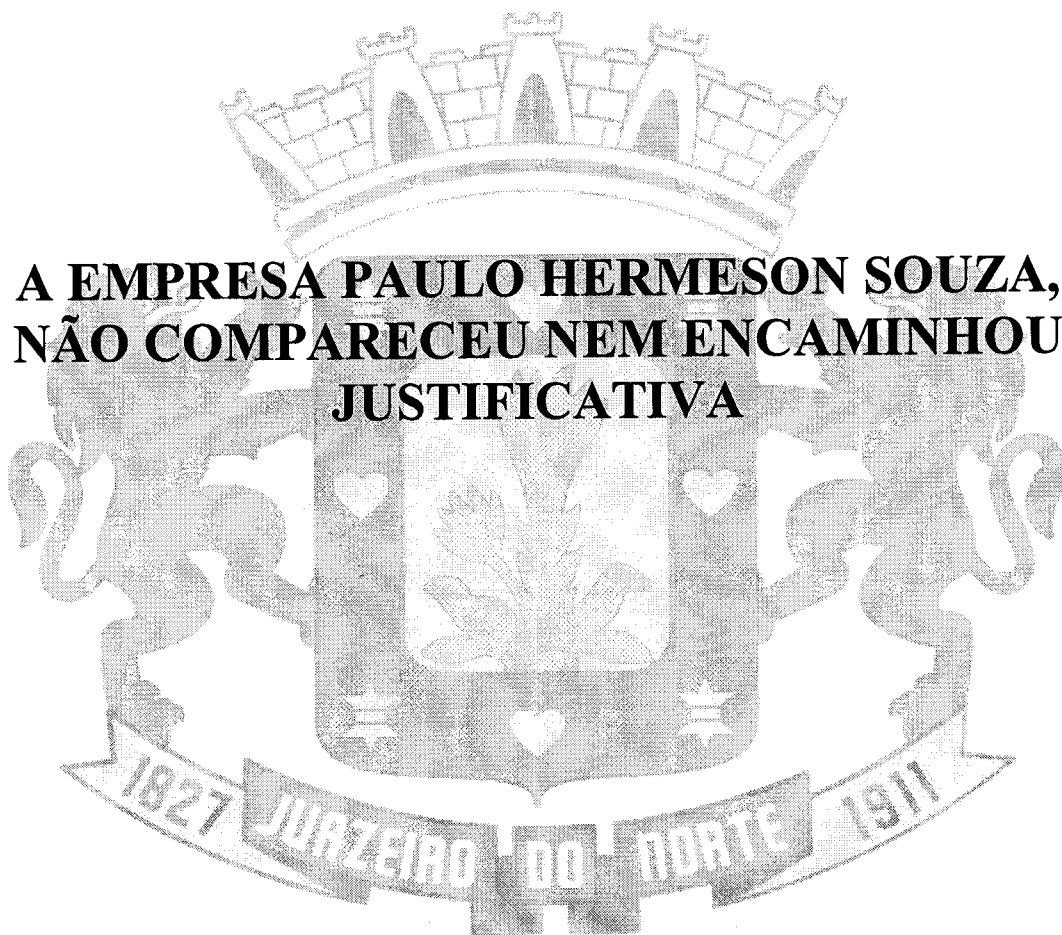
Vou convocar a próxima empresa 09:14 ✓

Obrigada pelo retorno 09:15 ✓



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 81 ~~80~~

**A EMPRESA PAULO HERMESON SOUZA,
NÃO COMPARECEU NEM ENCAMINHOU
JUSTIFICATIVA**





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 82



**CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS PARA
APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DA
FROTA**



Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE VAN

1 mensagem

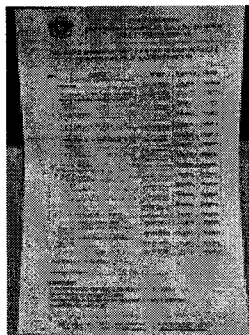
Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>
Para: Clairtonsb@hotmail.com**COMISSÃO DE LICITAÇÃO** 16 de agosto de 2022 10:55
Folha Nº 838

Bom dia!!!

Considerando que a proposta de preços enviada por essa empresa, foi a de melhor preço;
Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/Ce, necessita contratar emergencialmente os carros da proposta apresentada por essa empresa;
Solicitamos que seja encaminhado no prazo de 24 horas a documentação em anexo (ÍTENS EM DESTAQUE), bem como seja encaminhado os três veículos no mesmo prazo, para o estacionamento da Secretaria no endereço abaixo, para que seja vistoriado e em sendo aprovado, seja providenciado o processo de contratação da empresa.

Cordialmente

--

*Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte**R. José Marrocos, S/n - Santa Tereza, Juazeiro do Norte - CE, 63000-000***RELAÇÃO DE DOCUMENTOS.jpeg**
139K



Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE VAN

1 mensagem

Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>

Para: goldviagenseturismo@gmail.com, goldviagensturismo@gmail.com

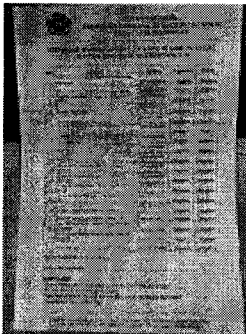
16 de agosto de 2022 11:04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 84

Bom dia!!!

Considerando que a proposta de preços enviada por essa empresa, foi a de melhor preço;
Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/Ce, necessita contratar emergencialmente os carros da proposta apresentada por essa empresa;
Solicitamos que seja encaminhado no prazo de 24 horas a documentação em anexo (ÍTENS EM DESTAQUE), bem como seja encaminhado os três veículos no mesmo prazo, para o estacionamento da Secretaria no endereço abaixo, para que seja vistoriado e em sendo aprovado, seja providenciado o processo de contratação da empresa.

Cordialmente

*Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte**R. José Marrocos, S/n - Santa Tereza, Juazeiro do Norte - CE, 63000-000***RELAÇÃO DE DOCUMENTOS.jpeg**
139K



Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE VAN

1 mensagem

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 85 ~~84~~Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>
Para: hermesonturismo@gmail.com

17 de agosto de 2022 10:22

Bom dia!!!

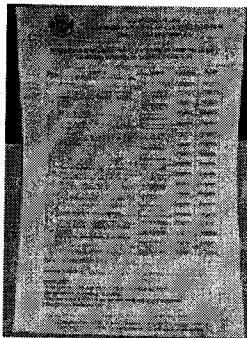
Considerando que a proposta de preços enviada por essa empresa, foi a de melhor preço;
Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/Ce, necessita contratar emergencialmente os carros da proposta apresentada por essa empresa;
Solicitamos que seja encaminhado no prazo de 24 horas a documentação em anexo (ÍTENS EM DESTAQUE), bem como seja encaminhado os três veículos no mesmo prazo, para o estacionamento da Secretaria no endereço abaixo, para que seja vistoriado e em sendo aprovado, seja providenciado o processo de contratação da empresa.

Cordialmente

--

Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte

R. José Marrocos, S/n - Santa Tereza, Juazeiro do Norte - CE, 63000-000

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS.jpeg**
139K



Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE VAN

1 mensagem

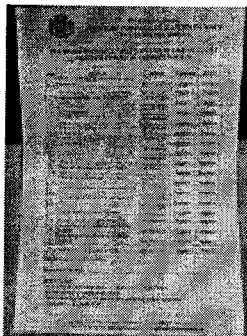
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 86Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>
Para: Free Turismo <freeturismo@hotmail.com>

18 de agosto de 2022 10:23

Bom dia!!!

Considerando que a proposta de preços enviada por essa empresa, foi a de melhor preço;
Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/Ce, necessita contratar emergencialmente os carros da proposta apresentada por essa empresa;
Solicitamos que seja encaminhado no prazo de 24 horas a documentação em anexo (ÍTENS EM DESTAQUE), bem como seja encaminhado os três veículos no mesmo prazo, para o estacionamento da Secretaria no endereço abaixo, para que seja vistoriado e em sendo aprovado, seja providenciado o processo de contratação da empresa.

Cordialmente

*Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte**R. José Marrocos, S/n - Santa Tereza, Juazeiro do Norte - CE, 63000-000***RELAÇÃO DE DOCUMENTOS.jpeg**
139K



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 87

**RELATÓRIO DE VISTORIA DOS VEÍCULOS
APRESENTADOS PELA EMPRESA**

**RAIMUNDO NONATO DE MENEZES
FERREIRA TRANSPORTES EIRELI**





RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 88/88

SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Saúde, conforme portaria nº 399/2022 – SESAU, 03 de agosto de 2022

FINALIDADE:

Inspecionar veículos locados pela empresa RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS INSPECIONADOS:

MARCA	ANO/MODELO	PLACA
515-SPRINTER	2016/2017	POH-1786
515-SPRINTER	2018/2018	PNR-7137
515-SPRINTER	2019/2019	PNU-4975

IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO

OBJETIVO:

Inspecionar veículos locados.

DATA DA INSPEÇÃO: 19/08/2022.

EQUIPE DE INSPEÇÃO:

KAIO CESAR NOBRE SILVA – COORDENADOR DE TRANSPORTE

WENDEL PEREIRA DIAS – COORDENADOR DE PATRIMONIO

ALBINO SÁVIO DE SOUZA – ASSESSOR TÉCNICO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 89

RELATÓRIO DA SITUAÇÃO

CARCTERISTICAS GERAIS:

O veículo de placa POH-1786 se encontra em perfeita condições.

O veículo de placa PNR-7137 se encontra em perfeita condições.

O veículo de placa PNU-4975 se encontra em perfeita condições.

PRESENÇA DE ACESSÓRIOS:

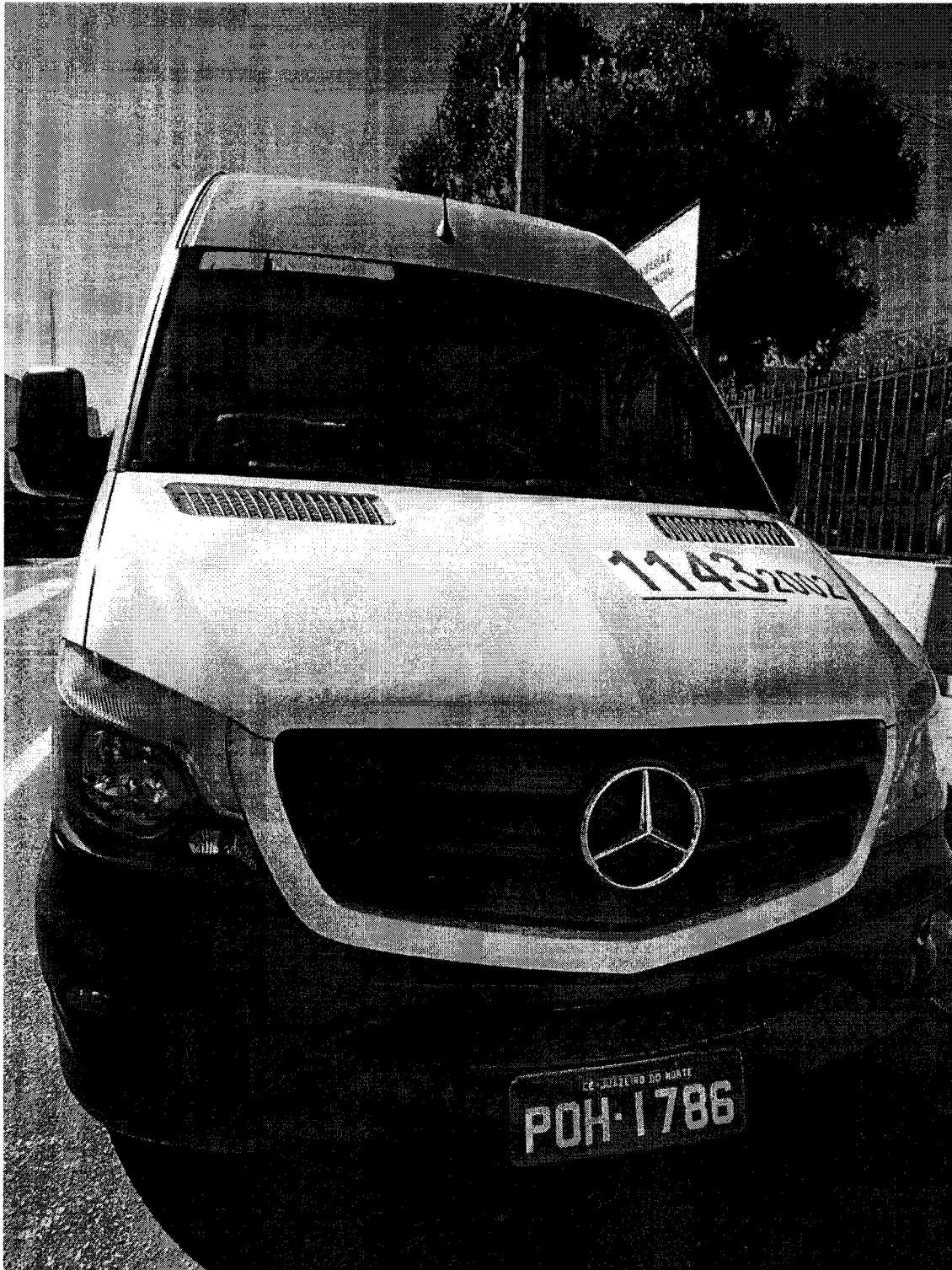
Todos os veículos apresentam kit de chaves de roda, sinalização e estepe.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Após visita nos veículos da empresa RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI, constatou-se que a mesma está de acordo.

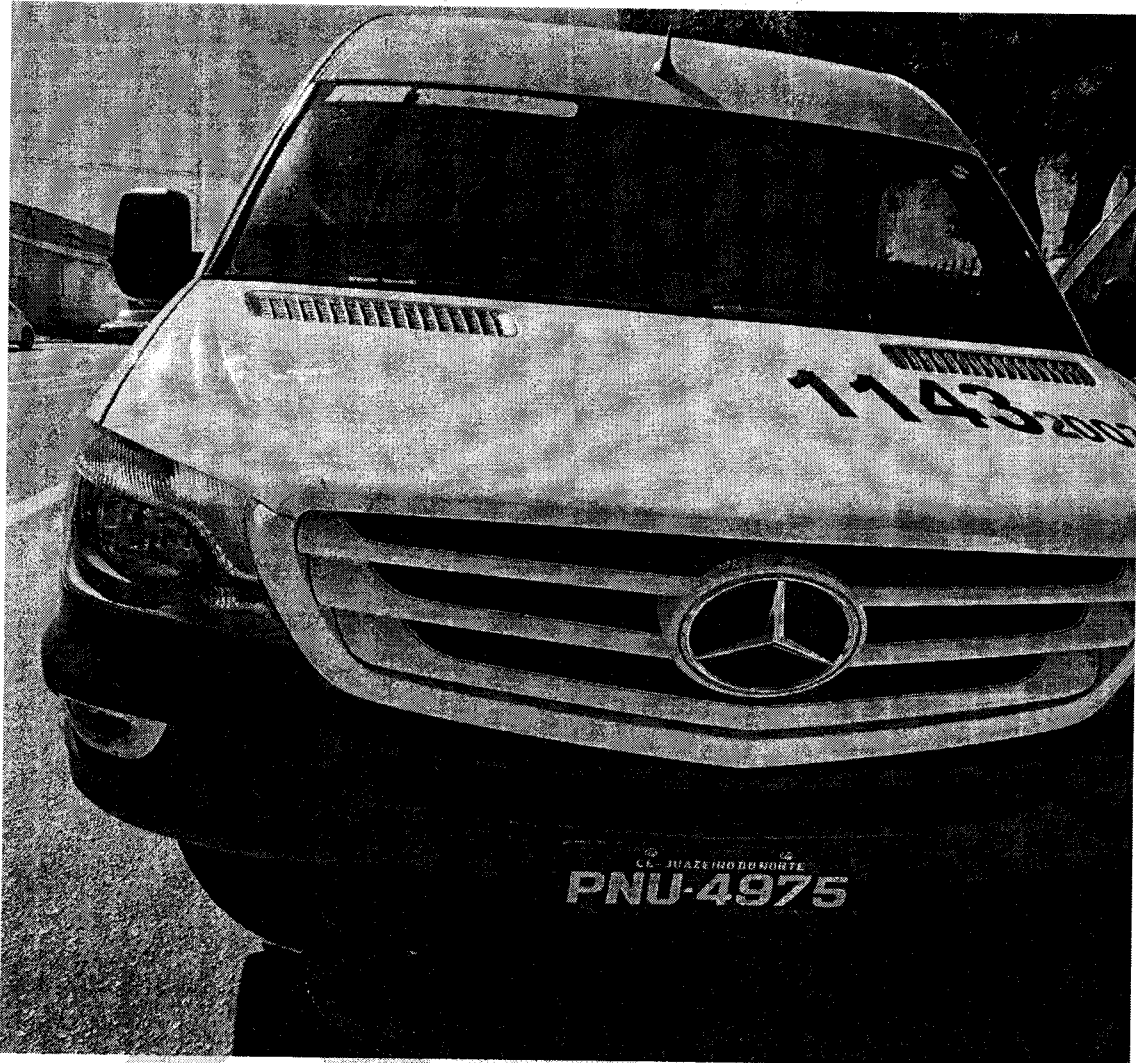
BANCO DE IMAGENS





[Handwritten signatures]

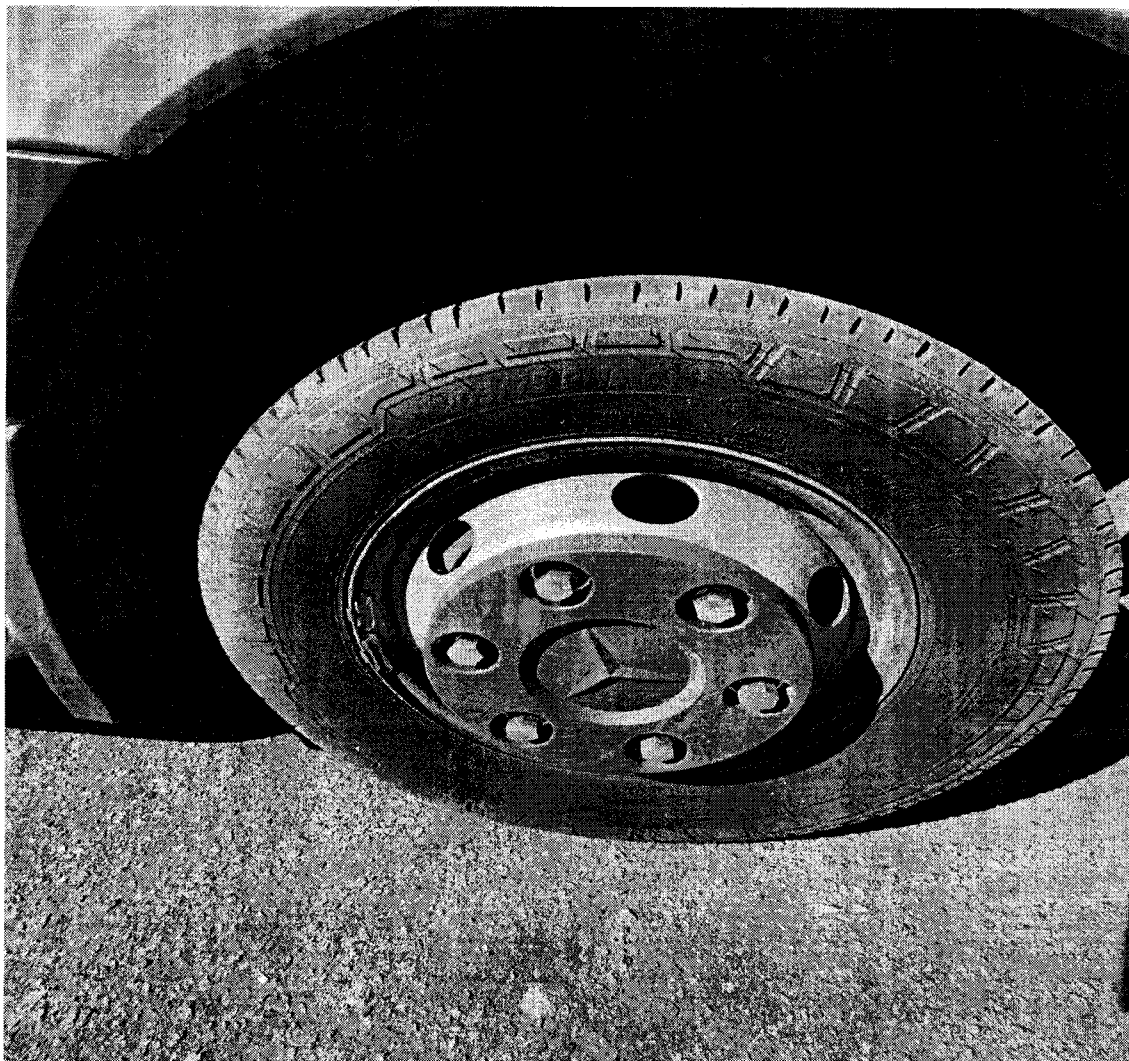


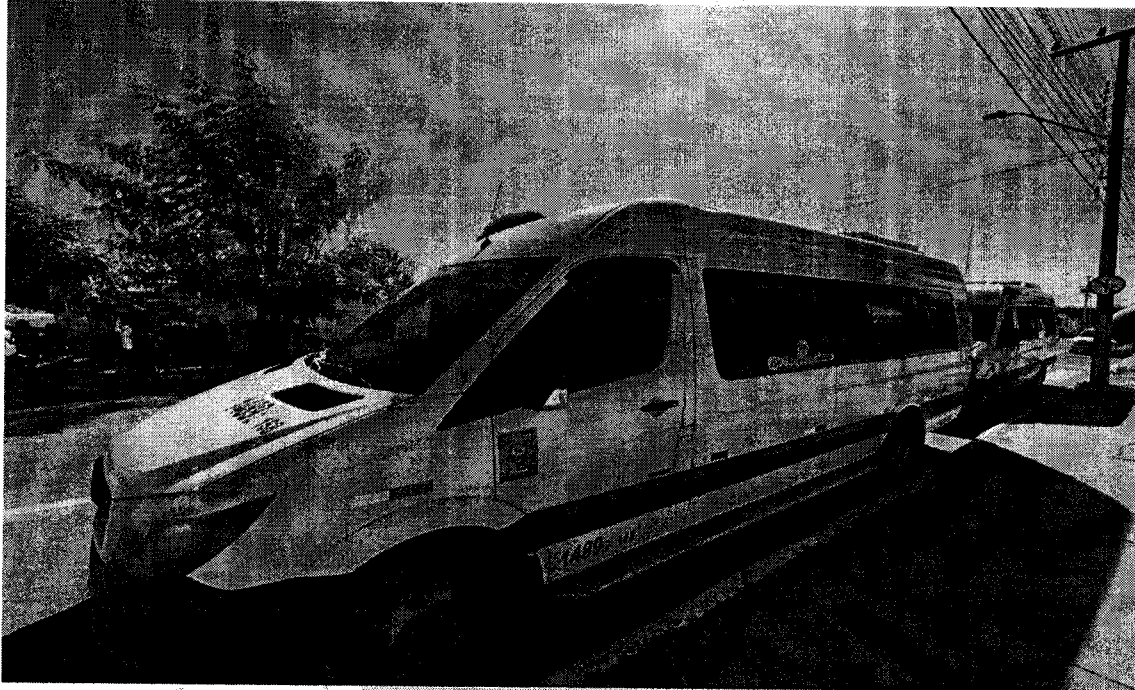


[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten mark]





[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



JUAZEIRO DO NORTE/ CE 19 de Agosto de 2022.

[Handwritten Signature]
KAIO CEBAR NOBRE SILVA
COORDENADOR DE TRANSPORTE

WENDEL PEREIRA DIAS

COORDENADOR DE PATRIMONIO

[Handwritten Signature]
Wendel Pereira Dias
Coordenador de Patrimônio
Port. Nº 1267/2021 - SESAU/PMJN

ALBINO SÁVIO DE SOUZA

ASSESSOR TECNICO

[Handwritten Signature]
ALBINO SAVIO DE SOUZA
Assessor Técnico I de Transporte
Port. Nº 0771/2021



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

GABINETE SECRETARIA DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE

Juazeiro do Norte-CE, 12 de agosto de 2022.

Paulo Sérgio
CONSTRUTORA LAZIO LTDA
CNPJ/MF 10.697.540/0001-20

12 / 08 / 22

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE – CE, pessoa Jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.628.917/0001-60, com sede na Rua José Marrocos, Bairro Santa Tereza, Juazeiro do Norte – CE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra.* Francimones Rolim Albuquerque.

NOTIFICADA: CONSTRUTORA LAZIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.697.540/0001-20 e C.G.F, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 1740, Aldeota, Fortaleza – CE.

PROCESSO LICITATÓRIO: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 0 2022.06.10.1; CONTRATO Nº 2022.07.25-0002.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA CONTRATUAL.

Senhor Representante;

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vossa senhoria sirvo-me do presente para NOTIFICAR a empresa CONSTRUTORA LAZIO LTDA, por não observar a entrega dos Veículos requisitados conforme estabelecido no Contrato nº 2022.07.25-0002.

Informamos que a Contratada não apresentou os veículos para transporte de pacientes solicitados nos empenhos 01080005 e 01080026, emitidos em 01 de agosto de 2022, apesar das diversas tentativas de contato por parte da Coordenação dos Transportes, que obtinha sempre informações de entrega que não se concretizavam.

OCORRE QUE ESTA SECRETARIA NÃO PODE DEIXAR DE PRESTAR O REFERIDO SERVIÇO, VISTO QUE OS PACIENTES NECESSITAM DO DESLOCAMENTO PARA A CONTINUIDADE DO TRATAMENTO DE SAÚDE EMERGENCIAL, a que estão submetidos e que o descumprimento contratual pela não prestação do objeto contratual gera prejuízos para a Administração Pública.

Rua Jose Marrocos, s/nº. - Santa Tereza - CEP: 63050-245 - Juazeiro do Norte, Ceará
sesau@juazeiro.ce.gov.br

11.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

11.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

11.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

11.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

Havendo também previsão de Rescisão do Contrato, implicando automaticamente em Quebra Contratual, caso a contratada deixe de cumprir qualquer das cláusulas firmadas, como se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispuestas no presente Instrumento.

Além do que elucida o art. 86 e 87 da lei 8.666/93, sendo aplicável ao caso concreto, quando diz:

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato

Art 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Nesta medida, atendendo-se às cláusulas do contrato e à Lei 8666/93, a secretaria contratante vem, pelo presente, **NOTIFICAR** a empresa **CONSTRUTORA LAZIO LTDA**, para que sane a irregularidade apontada, providenciando o **IMEDIATO FORNECIMENTO DOS VEÍCULOS INDICADOS**, a esta Secretaria, conforme o disposto no contrato, **NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 24 HORAS**, a contar do recebimento desta notificação.

Ressaltamos, outrossim, que, caso a empresa **CONSTRUTORA LAZIO LTDA**, não atenda ao quantum referendado nesta notificação, no prazo acima assinalado, a secretaria, atenta aos princípios constitucionais que regem a administração pública, **APLICARÁ AS SANÇÕES PACTUADAS NO CONTRATO E NA LEGISLAÇÃO VIGENTE**. E ainda, adotará todas as medidas administrativas cabíveis, **CASO NECESSÁRIO**, com interesse de proceder de forma legal à integridade ao erário e o interesse público.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento ao Princípio da Publicidade dos atos administrativos, assegurada a Ampla Defesa e ao Contraditório à empresa notificada, para que não restem dúvidas quanto à legalidade e validade deste ato.

A Secretaria Municipal de Saúde aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos atos anotados.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

FRANCIMONES
ROLIM DE
ALBUQUERQUE
02112638424

Assinado eletronicamente no dia 09/02/2021 às 14:12:13
Assinado por FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
CPF: 02112638424
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Assinado em Juazeiro do Norte - Ceará
Data e Hora: 09/02/2021 14:12:13

FRANCIMONES ROLIM ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 009/2021



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

NOTIFICAÇÃO

Juazeiro do Norte, 15 de agosto de 2022.

À CONSTRUTORA LAZIO LTDA

Representante : VALDIZIO DE SOUSA COSTA NETO

Assunto: Notificação de Suspensão do Contrato Administrativo nº 2022.07.25-0002.

Ao senhor representante,

Cumprimentando-o cordialmente, a Secretária Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, através da Secretária de Saúde que a este subscreve, vem informar da suspensão do Contrato nº 2022.04.25-0002, sob os seguintes fundamentos:

CONSIDERANDO que foi publicado em 10 de Julho de 2022, procedimento licitatório com o objetivo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço nº 2022.06.10.1.

CONSIDERANDO que a empresa CONSTRUTORA LAZIO LTDA, sagrou-se vencedora no Processo de Licitação, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, nº 2022.06.10.1, realizando a feitura da assinatura do contato na data do dia 25 de Julho de 2022;

CONSIDERANDO que a empresa CONSTRUTORA LAZIO LTDA, desde a data do dia 25 de Julho de 2022, não entregou os veículos de locação objeto do contrato em comento, não prestando esclarecimento sobre o descumprimento contratual;

CONSIDERANDO que a empresa CONSTRUTORA LAZIO LTDA, Contrato 2022.07.25-0002, recebeu NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL em mãos, na data do dia 12/08/2022, encaminhada pela Secretaria de Saúde, requerendo no prazo improrrogável de 24 horas a entrega dos referidos veículos objeto do contrato supramencionado;

CONSIDERANDO que a empresa CONSTRUTORA LAZIO LTDA, após o recebimento da notificação extrajudicial, não justificou o descumprimento do contrato, permanecendo em descumprimento das obrigações contratuais, não disponibilizando os veículo para o transporte dos pacientes em caráter emergencial;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 102

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONSIDERANDO que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta irregularidade na prestação dos serviços objeto do contrato nº 2022.04.25-0002;

CONSIDERANDO o risco que a administração sofre ao manter o contrato com a empresa supramencionada, que deliberadamente deixa de prestar seus serviços, não presta esclarecimento sobre o atraso e descontinua serviço essencial a população;

CONSIDERANDO o regimento jurídico especial dos contratos administrativos, a maior incidência das regras de direito público, as quais estabelecem prerrogativas e restrições para administração contratante;

CONSIDERANDO a análise da Lei Federal nº 8.666/93, que implicitamente deixa clara a possibilidade de suspensão da execução do contrato por ordem escrita da administração pública, fulcro no art. 78 inciso XIV da referida lei;

CONSIDERANDO o claro e inequívoco estado de emergência, com urgência de atendimento de demanda – transporte de paciente para Fortaleza - CE;

Por conseguinte, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE, com base no entendimento extraído do inciso XIV, do artigo 78, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE notificar desde já a empresa contratada da decisão de **SUSPENSÃO TOTAL** do CONTRATO nº 2022.07.25-0002, pelo prazo indeterminado.

Atenciosamente,

Ass. legal do órgão ou entidade pública
FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
02112638424

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº0009/2021

J. S. Silva
CONSTRUTORA LAZIO LTDA
CNPJ/MF 10.697.540/0001-20

16/08/22



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 103

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

NOTIFICAÇÃO AO ACUSADO SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO

Juazeiro do Norte, 15 de agosto de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022- SESAU
PORTARIA INSTAURADORA Nº 432/2022- SESAU

À CONSTRUTORA LAZIO LTDA

Assunto: Notificação de instauração de processo administrativo e abertura de prazo para defesa.

Comunicamos que, nesta data, foi estabelecida a Comissão de Processo Administrativo instituída pela Portaria nº 187/2022-SESAU de 06 de abril de 2022, da Secretaria Municipal Saúde, Juazeiro do Norte/CE, para apurar a responsabilidade da empresa CONSTRUTORA LAZIO LTDA por sua atuação no Contrato Licitatório nº 2022.06.10.1, em razão de sua conduta irregular com o Município de Juazeiro do Norte. Nesse caso, podem ser-lhe aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Informamos para os devidos efeitos legais, que lhe é garantido, por força do art. 87, §2º da Lei nº 8.666/93, acompanhar o processo desde o início dos trabalhos da comissão, pessoalmente ou por intermédio de procurador, requerer cópias de documentos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas.

Informamos que V.S.* tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta notificação para apresentar defesa escrita e relação de eventuais provas a produzir, que deverá ser devidamente assinada pelo sócio ou representante legal da sociedade empresária, com comprovação do vínculo do signatário. Na oportunidade, deve a notificada apresentar toda a prova documental que estiver a produzir, bem como arrolar as testemunhas e solicitar sustentação oral, se assim o desejar.

Assinalamos ainda que os trabalhos serão desenvolvidos na sede da Procuradoria Geral do Município, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no endereço constante na nota de rodapé.

Atenciosamente,

JECONIAS
DANTAS
XAVIER NETO
01132425301

Atestado eletrônico por JECONIAS
DANTAS XAVIER NETO 01132425301
DF: DANTAS XAVIER NETO 01132425301
Município de JUAZEIRO DO NORTE CE
OU: Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte
AL: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
01132425301
*Assinatura de usuário e senha de autenticação
Características das informações de assinatura
Data: 2022.08.15 11:00:36 AM
Ponto: Juazeiro do Norte, CE, Brasil

JECONIAS DANTAS XAVIER NETO
Presidente da Comissão Processante

Juliano Sampaio
CONSTRUTORA LAZIO LTDA
CNPJ/MF 10.697.540.000-70

16/08/22



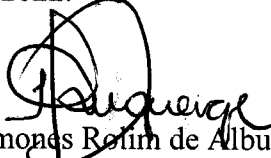
COMUNICAÇÃO INTERNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 104 *AR*

À Procuradoria Jurídica do Município.

Vimos através desta, formular consulta acerca da viabilidade de elaborarmos o Processo de Dispensa de Licitação, solicitado pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. Francimones Rolim de Albuquerque, para a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento ao Decreto Municipal nº 766, de 18 de agosto de 2022 – Situação Emergencial, fundamentado nas disposições contidas no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de agosto de 2022.


Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



ASSESSORIA JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 105

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. VERIFICAÇÃO DE LEGITIMIDADE. SUBSUNÇÃO AOS DITAMES DO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA CONFORMIDADE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 766, DE 18 DE AGOSTO DE 2022 - EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA.

I - RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado que visa à contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento ao Decreto Municipal nº 766, de 18 de agosto de 2022 – Situação Emergencial, em conformidade com o Decreto Municipal nº 766, de 18 de agosto de 2022 - Emergência Administrativa, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em virtude da caracterizada urgência.

O feito vem a esta Procuradoria Jurídica para apreciação e emissão de parecer quanto à dispensa do certame licitatório, nos termos do art. 38, inciso VI da Lei 8.666/1993.

É o sucinto relatório. Segue o exame jurídico.

II - ANÁLISE JURÍDICA

Toda a contratação por parte da Administração Pública deve seguir a inteligência da Constituição Federal, cujo art. 37, em seu inciso XXI, determina:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 106

indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A licitação para obras/serviços é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá ocorrer a dispensa da licitação nas obras/serviços de feitas pela Administração Pública.

O Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos Dispensa de Licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular dentro dos casos previstos no art. 24.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior (2003, pag. 102):

As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade.

O caso ora analisado enquadra-se no inciso IV do artigo 24, já que prevê a contratação direta com dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimentos de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, público ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos (qn).

Emergência, na escorreita lição de HELY LOPES MEIRELLES, é assim delineada:

"A emergência caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, exigindo rápidas providências da Administração para debelar ou minorar suas consequências lesivas à coletividade." (Direito Administrativo Brasileiro. 2ª ed. São Paulo: Malheiros, 1999, pg.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 107 AB

253).

Desta forma não há dúvidas: estamos diante de um caso típico de **Dispensa de Licitação**, pois conforme informado pela Exma. Sra. Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, a gravidade da situação, considerando que o serviço de locação de veículos é de extrema importância para a não interrupção de diversos serviços essenciais, não podendo sofrer solução de continuidade, ainda mais em período de grave pandemia de COVID-19, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população, foi emitido o **Decreto Municipal nº 766, de 18 de agosto de 2022 - Emergência Administrativa** neste Município, por um período de **90 (noventa) dias** ou enquanto ocorrer a devida contratação através de um novo procedimento licitatório.

Vale ressaltar, no entanto, que o contrato a ser realizado através da presente Dispensa de Licitação, se reveste exclusivamente de **caráter provisório**, dentro do prazo estabelecido no Decreto Municipal nº 766, de 18 de agosto de 2022, ou enquanto ocorrer a devida conclusão de um procedimento licitatório.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, do ponto de vista estritamente jurídico, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se pela legalidade da dispensa do processo licitatório, haja vista que atende ao caso previsto no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nesse sentido, comunicamos, na oportunidade que, para que produza os seus efeitos legais, deverá este parecer ser devidamente ratificado por Vossa Senhoria.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 22 de agosto de 2022.


Cláuver Renné Luciano Barreto
Advogado – Subprocurador Municipal
OAB/CE nº 16.641



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 108 *SA*

Memorando/CPL

Juazeiro do Norte/CE, 22 de agosto de 2022.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Pelo presente informamos que fica autorizada a realização de procedimento de Dispensa de Licitação voltado à contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento ao Decreto Municipal nº 766, de 18 de agosto de 2022 – Situação Emergencial, haja vista tal hipótese ter sido objeto de análise pela Procuradoria Jurídica do Município, com parecer favorável.

A despesa está estimada em R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais) e deverá ser classificada nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.302.0003.2.028	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0003.2.021	3.3.90.39.00
06	01	10.122.0003.2.011	3.3.90.39.00

AUTORIZO EM: 22 de agosto de 2022.

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS

(Lei de Responsabilidade Fiscal) COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 109 RP

À Ilma.
Sra. Secretária Municipal de Saúde.

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a Vossa Senhoria que há estimativa do impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do FMS – Fundo Municipal de Saúde, para a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento ao Decreto Municipal nº 766, de 18 de agosto de 2022 – Situação Emergencial, estando o presente processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

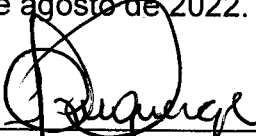
Atenciosamente,

Juazeiro do Norte/CE, 22 de agosto de 2022.



José Gonçalves de Moura Neto
Secretário Municipal de Finanças

Recebido em: 22 de agosto de 2022.



Francimenes Rolim de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.22.01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 110

ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO

Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento ao Decreto Municipal nº 766, de 18 de agosto de 2022 – Situação Emergencial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Quanto à matéria de Direito entendemos tratar-se de uma hipótese de Dispensa de Licitação enquadrando-se no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, já que prevê a contratação direta com dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimentos de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, público ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

FONTE DE RECURSOS

Recursos Orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, classificada nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.302.0003.2.028	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0003.2.021	3.3.90.39.00
06	01	10.122.0003.2.011	3.3.90.39.00

FAVORECIDOS

A presente hipótese deverá ser concretizada em favor das seguintes empresas:

Empresa: RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 13.374.783/0001-15.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 111/18

Endereço: Rua Vital Lisboa Santos, nº 2650 - Jardim Gonzaga - CEP: 63.046-610 - Juazeiro do Norte/CE.

Item	Especificação	Quant. (Veículo)	Valor Unitário	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO VAN; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, COM AR CONDICIONADA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR A DIESEL, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO; SEM RANQUIA DE QUILOMETRAGEM, MANUTENÇÃO, SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT E IPVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. - DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	03	8.400,00	Mês	03	25.200,00	75.600,00
Total							75.600,00

COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO E DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

De acordo com o inc. II e III, do parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93, nos procedimentos de dispensa de licitação a Administração Pública deve justificar a compatibilidade do preço contratado com o valor praticado pelo mercado e as razões para definição do fornecedor.

Nesse contexto, a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, para justificar o preço das locações dos veículos os quais pretende contratar, utilizou-se para análise de preços através de contratações similares de entes públicos e cotação direta com potenciais fornecedores atuantes na região.

Dessa forma, as cotações de potenciais fornecedores anexadas aos autos, os valores ofertados pelas empresas indicadas, tendo em conta a exigências técnicas mínimas buscadas, não só está condizente com o praticado no mercado, como também a empresa RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI - CNPJ: 13.374.783/0001-15, figura-se como o melhor dentre aqueles cotados que atenderam ao chamado da Unidade Gestora, além de comprovar habilitação compatível com o objeto da contratação, razão pela qual recai a escolha dessa Administração sobre a mesma.

Assim, após as razões acima expostas, infere-se que as propostas desenvolvidas pelas empresas acima referenciadas, se adequam aos anseios desta Edilidade, porquanto demonstrou ser mais econômico aos cofres públicos.

Juazeiro do Norte/CE, 22 de agosto de 2022.

Francimenes Rolim de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 2022.08.22.01, vem emitir a presente Declaração, amparada no inciso IV, do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento ao Decreto Municipal n.º 766, de 18 de agosto de 2022 – Situação Emergencial, em favor da empresa RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.374.783/0001-15.

O valor global da presente Dispensa importa na quantia de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, vem comunicar aos interessados, da presente declaração, para que proceda se de acordo, com a devida ratificação no prazo legal, como condição de eficácia do ato.

Juazeiro do Norte/CE, 22 de agosto de 2022.

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.22.01

A Ilma. Sra. Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação para a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento ao Decreto Municipal nº 766, de 18 de agosto de 2022 – Situação Emergencial, em favor da empresa **RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.374.783/0001-15, no valor de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), dentro do prazo de vigência de 90 (noventa) dias.

Determinamos, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao setor contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se as supracitadas empresas para celebração dos respectivos Contratos.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Estado do Ceará, 23 de agosto de 2022.

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, a Senhora Francimones Rolim de Albuquerque, em cumprimento do Termo de Ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação n.º 2022.08.22.01. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento ao Decreto Municipal n.º 766, de 18 de agosto de 2022 – Situação Emergencial. **Contratada:** a empresa **RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.374.783/0001-15, no valor de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e ratificada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 23 de agosto de 2022.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.09.12.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.09.12.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA inscrito no CNPJ nº 41.250.142/0001-94 classificado(a) nos lotes 1, 2 totalizando o valor de R\$ 64.848,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 27 de Setembro de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Retomada - Pregão Eletrônico nº 2022.08.29.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará retornando os trabalhos junto ao Lote 01 do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.08.29.1, em virtude do pedido de desistência por parte da empresa GOMES & CANO SOLUCOES LTDA, procederemos com a convocação do participante remanescente e a análise dos documentos de habilitação, através da plataforma eletrônica blcompras.com, ficando marcada para o dia 29 de Setembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000. Juazeiro do Norte/CE, 27 de setembro de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, a Senhora Francimones Rolim de Albuquerque, em cumprimento do Termo de Ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação n.º 2022.08.22.01. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento ao Decreto Municipal nº 766, de 18 de agosto de 2022 - Situação Emergencial. Contratada: a empresa RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.374.783/0001-15, no valor de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais). Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e ratificada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 23 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2022.08.24-0001, referente à Dispensa de Licitação nº 2022.08.22.01. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.374.783/0001-15. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento ao Decreto Municipal nº 766, de 18 de agosto de 2022 - Situação Emergencial. Valor Global: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais). Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações e no Decreto Municipal nº 766, de 18 de agosto de 2022 "Emergência Administrativa". Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias ou enquanto ocorrer a devida contratação através de um novo procedimento licitatório. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Raimundo Nonato de Menezes Ferreira.

Juazeiro do Norte/CE, 24 de agosto de 2022.



TERMO DE CONVOCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.22.01.

Empresa: RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 13.374.783/0001-15.

Endereço: Rua Vital Lisboa Santos, nº 2650 - Jardim Gonzaga - CEP: 63.046-610 - Juazeiro do Norte/CE.

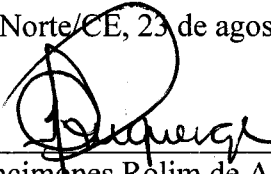
Representante Legal: Raimundo Nonato de Menezes Ferreira.

CPF: 019.113.463-50.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.374.783/0001-15, para assinatura do Instrumento Contratual referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.22.01**, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento ao Decreto Municipal nº 766, de 18 de agosto de 2022 – Situação Emergencial.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de agosto de 2022.


Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido em: 23 de agosto de 2022.


RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA
TRANSPORTES EIRELI



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 117/11

CONTRATO Nº 2022.08.24-0001

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e de outro a empresa RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI**, estabelecida na Rua Vital Lisboa Santos, nº 2650 - Jardim Gonzaga - CEP: 63.046-610 - Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.374.783/0001-15, neste ato representada por Raimundo Nonato de Menezes Ferreira, portador do CPF nº 019.113.463-50, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tudo de acordo com as normas gerais da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2022.08.22.01, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Conforme as prescrições do Art. 24, inciso IV da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, Decreto Municipal nº 766, de 18 de agosto de 2022 - "Emergência Administrativa" e Dispensa de Licitação nº 2022.08.22.01.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento ao Decreto Municipal nº 766, de 18 de agosto de 2022 - Situação Emergencial, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Quant. (Veículo)	Valor Unitário	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO VAN: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, COM AR CONDICIONADA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR A DIESEL, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO; SEM RANQUIA DE QUILOMETRAGEM, MANUTENÇÃO, SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT E IPVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. - DEMAIS ITENS OBRIGATORIOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	03	8.400,00	Mês	03	25.200,00	75.600,00
Total							75.600,00

2.1.1 - A finalidade da presente locação é para o transporte de pacientes e seus acompanhantes para a realização de tratamento de saúde fora do domicílio de Juazeiro do Norte/CE (TFD).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - Os serviços serão prestados pela CONTRATADA diariamente, satisfeitas integralmente as necessidades objeto deste Contrato.

3.2 - O regime de execução adotado é o indireto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 118

- 4.1 - O objeto contratual tem o valor total estimado em R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), a ser pago de conformidade com a execução dos serviços.
4.2 - O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento dos serviços contratados em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Erário Municipal.
4.3 - Os preços dos serviços não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações, ou enquanto seja concretizada a devida contratação através do procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.302.0003.2.028	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0003.2.021	3.3.90.39.00
06	01	10.122.0003.2.011	3.3.90.39.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:
7.2 - Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento do Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
7.3 - Disponibilizar à CONTRATADA todas as informações necessárias à prestação do serviço contratado.
7.4 - Exigir a disponibilização do veículo de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência / Projeto Básico.
7.5 - Cientificar à CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com o veículo locado/prestação de serviço, para as providências cabíveis.
7.6 - Garantir instalações para a guarda e estacionamento dos veículos envolvidos.
7.7 - Responsabilizar-se pelo abastecimento de combustível dos veículos contratados durante o tempo da prestação dos serviços.
7.8 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.
7.9 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - A contratada obriga-se a:
8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação vigente.
8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente e pertinente (Código Nacional de Trânsito), dentro dos prazos e horários pré-estabelecidos pela Secretaria ou Órgão onde estão sendo prestados os serviços.
8.4 - Substituir no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas por outro veículo compatível, em caráter temporário, a partir do momento em que o mesmo vier a sofrer serviços de manutenção corretiva ou preventiva.
8.5 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
8.6 - Disponibilizar para vistoria, prontamente, conforme solicitação da CONTRATANTE, o(s) veículo(s) utilizado(s) para prestação dos serviços.
8.7 - Disponibilizar o(s) veículo(s), em perfeitas condições de funcionamento, de conservação, pintura, segurança e higiene interna.
8.8 - Reparar ou substituir (nas mesmas características e condições exigidas) sem ônus para a CONTRATANTE, o veículo locado, caso suas condições venham a comprometer a segurança dos



usuários ou a boa qualidade dos serviços, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, seus prepostos, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato.

8.9 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.10 - A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com troca de óleo lubrificante, manutenção mecânica preventiva e corretiva, pneus, peças e acessórios, entre outras despesas, enquanto o veículo estiver a serviço desta municipalidade.

8.11 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.12 - Arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento do(s) veículo(s) alugado(s), bem como fornecer a contratante a documentação correspondente atualizada.

8.13 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado à CONTRATADA transportar pessoas que não sejam autorizadas pela CONTRATANTE.

9.2 - É vedado ao condutor trafegar com o veículo sem a devida documentação obrigatória atualizada (certificado de registro e licenciamento do veículo, seguro obrigatório pago, carteira nacional de habilitação de acordo com as leis de trânsito vigentes).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como pelo não pagamento da mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará a CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, a importância correspondente ao valor dos serviços não realizados, salvo se indicar outro veículo que faça o transporte, devidamente aceito pela Contratante, sendo que o pagamento do mesmo será por conta da CONTRATADA.

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, consequentemente, prejuízo para os beneficiários, multa correspondente à 3% (três por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente a CONTRATADA.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente a CONTRATADA.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigado do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

11.4 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do Contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeito às seguintes sanções:

11.4.1 - advertência;

11.4.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

11.4.3 - impedimento de contratar com a administração;

11.4.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO



12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostos no presente Instrumento.

12.2 - O presente Contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pelo CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

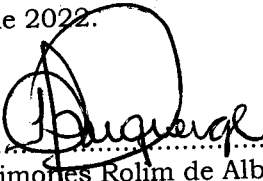
15.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

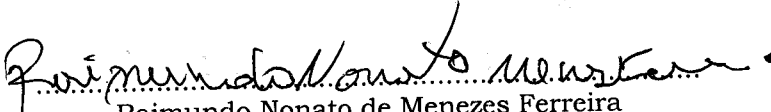
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

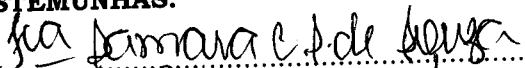

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 24 de agosto de 2022.


Francimões Rolim de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Raimundo Nonato de Menezes Ferreira
RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)  CPF nº 835363373-68
2)  CPF nº 03614394310



EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2022.08.24-0001, referente à Dispensa de Licitação nº 2022.08.22.01.
Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.374.783/0001-15. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento ao Decreto Municipal nº 766, de 18 de agosto de 2022 – Situação Emergencial. **Valor Global:** R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).
Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações e no Decreto Municipal nº 766, de 18 de agosto de 2022 “Emergência Administrativa”. **Vigência do Contrato:** 90 (noventa) dias ou enquanto ocorrer a devida contratação através de um novo procedimento licitatório. **Signatários:** Francimones Rolim de Albuquerque e Raimundo Nonato de Menezes Ferreira.

Juazeiro do Norte/CE, 24 de agosto de 2022.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.09.12.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.09.12.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA inscrito no CNPJ nº 41.250.142/0001-94 classificado(a) nos lotes 1, 2 totalizando o valor de R\$ 64.848,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 27 de Setembro de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Retomada - Pregão Eletrônico nº 2022.08.29.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará retornando os trabalhos junto ao Lote 01 do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.08.29.1, em virtude do pedido de desistência por parte da empresa GOMES & CANO SOLUCOES LTDA, procederemos com a convocação do participante remanescente e a análise dos documentos de habilitação, através da plataforma eletrônica bllcompras.com, ficando marcada para o dia 29 de Setembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000. Juazeiro do Norte/CE, 27 de setembro de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, a Senhora Francimones Rolim de Albuquerque, em cumprimento do Termo de Ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2022.08.22.01. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento ao Decreto Municipal nº 766, de 18 de agosto de 2022 - Situação Emergencial. Contratada: a empresa RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.374.783/0001-15, no valor de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais). Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e ratificada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 23 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2022.08.24-0001, referente à Dispensa de Licitação nº 2022.08.22.01. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.374.783/0001-15. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento ao Decreto Municipal nº 766, de 18 de agosto de 2022 - Situação Emergencial. Valor Global: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais). Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações e no Decreto Municipal nº 766, de 18 de agosto de 2022 "Emergência Administrativa". Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias ou enquanto ocorrer a devida contratação através de um novo procedimento licitatório. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Raimundo Nonato de Menezes Ferreira.

Juazeiro do Norte/CE, 24 de agosto de 2022.